MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz. Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

Aviso de Audiência Pública

O Município de Querência do Norte, convida toda a comunidade para a 1ª audiência pública, para apresentação do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), informar o início, motivos, importância, cronograma, métodos e técnicas previstas, e questões relativas ao processo de revisão do PDM, dia 16 de setembro de 2020, às 19 horas, na Câmara Municipal de Querência do Norte-PR, localizada na Waldemar dos Santos, centro.

Querência do Norte – PR, 01 de setembro de 2020

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2020

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452. de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de agosto/2020.

CÓDIGO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$.
1718.03.11.01.00	Piso de Atenção Básica Fixo - Pab Fixo	R$ -
1718.03.11.02.00	Piso de Atenção Básica Variável - Pab Variável	R$ 6.701,08
1718.03.11.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R$ 8.400,00
1718.03.11.04.00	Incentivo Financeiro de Custeio as Ações do Programa Saúde na Escola	R$ 14.190,00
1718.03.11.05.00	Incentivo Financeiro de Custeio as Ações do COVID-19 - Portaria nº. 1.666	R$ 158.617,00
1718.03.21.01.00	Apoio a Implementação da Rede Cegonha	R$ -
1718.03.31.01.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	R$ -
1718.03.31.02.00	Vigilância Sanitária	R$ 2.275,46
1718.03.41.01.00	Assistência Farmacêutica	R$ -
1718.03.91.01.00	Fração Especializada - FAE	R$ -
1718.05.11.00.00	Transferências do Salário-Educação	R$ 7.264,83
1718.05.21.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	R$ -
1718.05.31.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	R$ 3.839,40
1718.05.41.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Transporte Escolar	R$ 767,83
1718.05.91.01.00	Receita do Brasil Carinhoso - Transferência Direta	R$ -
1718.08.11.01.00	Receita de Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	R$ -
1718.12.11.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BF	R$ 1.430,00
1718.12.11.02.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	R$ -
1718.12.11.03.00	Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	R$ 2.276,06
1718.12.11.04.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	R$ -
1718.12.11.05.00	Incremento Temp. ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações COVID-19	R$ 23.535,00
1718.12.11.06.00	Ações do COVID-19 no SUAS para EPI - Portaria nº. 369/2020	R$ -
1718.99.11.99.01	Receita de Apoio Financeiro dos Municípios - AFM	R$ 9.558,98
1718.99.11.99.02	Receita do Auxílio do Programa Federativo de Enfreetamento ao Covid-Inciso I	R$ 8.013,01
1718.99.11.99.03	Receita do Auxílio do Programa Federativo de Enfreetamento ao Covid-Inciso II	R$ 56.263,38
1728.01.41.00.00	Receita para Contribuição Intervênção Dominio Econômico - CIDE	R$ -
1728.03.11.01.00	Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Prim.	R$ -
1728.03.11.02.00	Receita do Prog. Est. Qual. Vigilância em Saúde - VIGIASUS CUSTEIO	R$ -
1728.07.11.01.00	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	R$ 18.750,00
1728.07.11.02.00	Receita do Incentivo Benefício Eventual COVID-19	R$ -
1728.99.11.01.00	Programa Estadual Transporte Escolar - SEED PETE	R$ 28,30
2418.10.21.01.00	Receita PAC 2 Nº. 208560/2014 - Construção de Quadra Escolar	R$ -
2428.03.11.01.00	Receita do Programa Est. Qual. Vigilância em Saúde - VIGIASUS CAPITAL	R$ -
2428.03.11.02.00	Receita de Incentivo para Implantação do Transporte Sanitário	R$ 170.000,00
2428.10.91.01.00	Receita do Convênio nº. 1541-2018 - SEDU - PARANACIDADE - ASFALTO	R$ -
	TOTAL	**R$ 491.910,33**

MIRADOR, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA — **PREFEITO MUNICIPAL**
KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA — **CONTADOR Nº PR-049445/O-5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

PREGÃO ELETRONICO N.º 026/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE EXPEDIENTE" PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 147.646,84

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Cadastro de Propostas Iniciais: das 08:00 horas do dia 03/09/2020 até às 08:30 horas do dia 22/09/2020
Abertura de Propostas Iniciais: 22/09/2020 às 08:35 horas
Início do Pregão (Fase Competitiva): 22/09/2020 a partir das 08:40 horas.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2217/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

Laercio de Freitas, Prefeito Municipal torna público a Homologação e Adjudicação do Procedimento em Epígrafe a empresa Contratada CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI inscrita no CNPJ 23.228.076/0001-74 no Valor de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Aquisição do medicamento amitripitlina 25 mg.

Paraíso do Norte, 03 de setembro de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

PROCESSO ADM. Nº 148/2020
FLS_____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020-PMQN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 148/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020
CONTRATO Nº. 170/2020
Vencimento 27/12/2020

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa UNINA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 14.683.991/0001-69, localizado a Rua Claudio Chantagnier, 112, Bacacheri, CEP: 82.520-590, Curitiba (PR), denominada contratada.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO CONTINUADA À DISTÂNCIA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, COM O TEMA: OS DESAFIOS DO PROFESSOR DIGITAL, no período de 31 de agosto a 04 de setembro/2020, **conforme especificação abaixo:**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36020	fornecimento de formação continuada à distância aos professores da rede municipal de ensino, com carga horária de 40 horas, com o tema: os desafios do professor digital, no período de 31 de agosto a 04 de setembro/2020,	serviço	01	3.510,00	3.510,00	UNINA
					TOTAL:	3.510,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.510,00 (Três Mil, Quinhentos e Dez Reais), fixo e irreajustável.
- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de agosto de 2.020

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira — Prefeita
Silvio Nobuyki Akiyoshi contratada

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

Errata

A prefeitura municipal de Terra Rica, com sede a Avenida Euclides da Cunha, 1120, centro, Terra Rica- Pr, ***RETIFICA o Contrato*** *SESUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2019 com a proponente* **M G RODRIGUES & CIA LTDA - ME, CNPJ 19.933.499/0001-18** com endereço na AV CANDIDO BERTHIER FORTES, 899 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Guairaçá/PR, REFERENTE a Tomada de Preços 29/2018.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, atendendo ao parecer técnico 34/2020/DEP/PMTR as partes resolvem prorrogar o prazo de execução do presente contrato para o dia 30/11/2020.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, atendendo ao parecer Técnico 34/2020/DEP/PMTR as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do presente contrato para o dia 30/11/2020.

Terra Rica – 03/09/2020.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Desde 1993
Rua Mal. Cândido Rondon, nº 641
CEP 87703-370 Paranavaí-PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 63/2020

A coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Comissão de Validação de Software como também para atuarem como fiscais de contrato.

NOME	FUNÇÃO	CPF
Henrique Silva Bonetti	Assistente Administrativo	067.898.279-19
Isabel Cristina Inoue	Enfermeira	041.000.119-89
Renato Soares Teixeira	Chefe Seção Técnica	086.228.129-60

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrárias.

Paranavaí, 01 de setembro de 2.020.

Nair Maria Vichietti Dinis
Coordenadora Geral

PROCESSO ADM. Nº 150/2020
FLS_____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2020-PMQN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 150/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 172/2020

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE, representado por Sra. **ROZINEI APARECIDA RAGIOTTO OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068 e ANTONIO DE JESUS MENEGUETTI, CPF: 276.462.209-06, RG 6.803.196-J1, residente e domiciliado a Rua Santa Terezinha, 820, centro, cep: 87.960-000, Marilena PR, denominado contratado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE 350 MUDAS FRUTÍFERAS DE ACEROLA DA VARIEDADE OLIVIER, COM TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM , PARA DISTRIBUIÇÃO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR., MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35963	**Muda frutífera de acerola da variedade Olivier, com tamanho mínimo de 30 cm**	UNID	350	R$ 5,00	1.750,00	
					TOTAL:	1.750,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais), fixo e irreajustável.
- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de setembro de 2.020

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira — Prefeita
Antonio de Jesus Meneguetti — contratada

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PROCESSO ADM. Nº 147/2020
FLS Nº _____
ASSINATURA:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

INEXIGIBILIDADE Nº.28/2020-PMQN

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2020

1. DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação da empresa DENILSON BERNARDO DA SILVA 06250909931, inscrita no CNPJ Nº 38.076.205/0001-23, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 505, centro, CEP. 87.930-000, Querência do Norte / Paraná, para participar do Credenciamento nº 01/2018, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – item 01 (ELETRICISTA item 02 (PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO) e item 3 (PINTOR E AUXILIAR DE PINTOR), item 04 CARPINTEIRO

Querência do Norte – PR, 25 de Agosto de 2020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

1.
2. **A PREFEITA ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto –** empresa DENILSON BERNARDO DA SILVA 06250909931, inscrita no CNPJ Nº 38.076.205/0001-23, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 505, centro, CEP. 87.930-000, Querência do Norte / Paraná, para participar do Credenciamento nº 01/2018, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – item 01 (ELETRICISTA), item 02 (PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO) e item 3 (PINTOR E AUXILIAR DE PINTOR), item 04 CARPINTEIRO

Querência do Norte – PR, 25 de Agosto de 2020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Criado através da Lei Municipal nº 117/2014
Endereço: Avenida Tapejara, nº 111, Centro - Paraíso do Norte/PR
Telefone: (44) 3431 1506

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

SÚMULA - Dispõe sobre deliberação para resgate do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, relacionado ao Imposto de Renda do ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Paraíso do Norte (PR), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 117/2014 e considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art 1º - Deliberar para a entidade Recanto da Velhice de Paraíso do Norte – REVEPAR, para que possa resgatar o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, relacionado ao Imposto de Renda do ano de 2019, no valor de R$ 32.368,09 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos).

Parágrafo único – A entidade REVEPAR estará apta a resgatar o recurso após a entrega do plano de trabalho.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 18 de agosto de 2020

Marta de Fátima Poggioli Marcotti

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

---

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA
CNPJ 21.863.308/0001-30
V. Marginal José Rugani, 1840, Bairo área Rural, Dracena – São Paulo
CEP 17.900-000

Querência do Norte, 03 de setembro de 2020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Social Democrático – PSD do Município de São Pedro do Paraná-PR informa aos convencionais que, a convenção previamente designada para o dia 03 de setembro de 2020 terá sua data alterada, em virtude do Ofício nº 060/2020, encaminhado pelo Município de São Pedro do Paraná, solicitando apresentação de um plano de contingência sobre a pandemia do COVID19 aprovado pela Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária do município, sem que haja o tempo hábil para apresentação dos mesmos.

Sendo assim, aproveitando a oportunidade, nos termos da Lei nº 9.504/97 e artigos 16 e 20 do Estatuto do Partido, **CONVOCA,** pelo presente edital, todos os convencionais deste diretório do Partido Social Democrático - PSD, aptos a votar, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia **09 de setembro de 2020**, às 18:20 horas de forma **VIRTUAL**, através do aplicativo Whatsapp, conforme autorizado pela Justiça Eleitoral da Comarca de Loanda, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL VISANDO TRATAR DE TEMAS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS.

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do artigo 23 do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de agosto de 2020.

CELSO SERENATO
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PSD

PROCESSO ADM. Nº 145/2020
FLS Nº _____
ASSINATURA:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

INEXIGIBILIDADE **Nº.27/2020-PMQN**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 168 /2020
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2020
VENCIMENTO 25/08/2021

I. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.
II. CONTRATADA: RONADO ALVES SAMPAIO 02800479914, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.069.040/0001-62, com sede a Rua G, 423, Distrito Porto Brasilio, CEP. 87.930-000, Querência do Norte / Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
2.1. A CONTRATADA SE CREDENCIOU PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE ALVENARIA E PINTURA.

1. PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
a. Demolir paredes, calçadas, fossa e coberturas; **b.** Retirar e chumbar esquadrias; **c.** Chumbar caixas, esmaltadores e condutores; **d.** Grampear trincas; **e.** Executar reparos com vergas e contravergas; **f.** Chapiscar, rebocar, requadrar; **g.** Executar formas; **h.** Assentar e retirar revestimentos cerâmicos; **i.** Executar chumbadores; **j.** Executar e regularizar contrapiso; **k.** Instalar e manter forro de madeira e PVC; **l.** Fechar e abrir alvenaria; **m.** Reforçar pilares e vigas; **n.** Executar outras atividades afins e correlatas.	**DIÁRIA (08 horas)**	**120**	**R$121,58**	**R$14.589,60**
SERVENTE **a.** Dar suporte as atividades acima descritas; **b.** Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; **c.** Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado.	**DIÁRIA (08 horas)**	**120**	**R$ 86,88**	**R$ 10.425,60**

2. PINTOR E AUXILIAR DE PINTOR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
a. Executar trabalhos em superfícies internas e externas, tais como paredes, portas, janelas, forros, portões, móveis, pisos, laje, marquises, letreiros e desenhos; que requeiram pintura de diferentes formas; **b.** Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades **c.** adequadas; **d.** Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas; **e.** Lixar e raspar, quando necessário, os locais a receberem a pintura; **f.** Remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços; **g.** Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados; **h.** Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho; **i.** Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho;	**DIÁRIA (08 horas)**	**120**	**R$121,58**	**R$14.589,60**
AUXILIAR DE PINTOR **a.** Executar trabalhos auxiliares de pintura em geral; **b.** Auxiliar o pintor nas atribuições de preparação do local a ser pintado; **c.** Fazer serviços de limpeza nos locais de trabalho; **d.** Conduzir ao local de serviço todo o material necessário; **e.** Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; **f.** Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; **g.** Executar outras atividades afins e correlatas.	**DIÁRIA (08 horas)**	**120**	**R$ 91,46**	**R$ 10.975,20**

1.2. É parte integrante deste contrato o Edital de Credenciamento nº 01/2018 e seus Anexos.
– DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
2.1. VALORES PAGOS PELOS SERVIÇOS:

2.1.1 PEDREIRO - 08 (oito) horas diárias trabalhadas será de R$ 121,58 (cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

2.1.2. SERVENTE PEDREIRO – 08 (oito) horas diárias trabalhadas será de R$ 86,88 (oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

2.1.3. PINTOR - 08 (oito) horas diárias trabalhadas será de R$ 121,58 (cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

2.1.4. AJUDANTE DE PINTOR - 08 (oito) horas diárias trabalhadas será de R$ 91,46 (noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

2.2. NÃO HÁ VALOR FIXO QUE A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA. Os valores pagos podem variar de R$ 0,00 (zero reais) ao teto máximo de R$ 5.349,52 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) dentro do mês por serviços prestados.
2.2.1 O valor total máximo do contrato não ultrapassará R$ 50.580,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais) conforme previsto no edital.
- DO FORO
11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Querência do Norte, 25 de agosto de 2020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA — RONALDO ALVES SAMPAIO

TESTEMUNHAS:
01) _____ 02) _____
CPF: CPF:

RONDON GOVERNO MUNICIPAL GESTÃO 2017/2020

Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

O Exmo. Sr. AILTON ALFREDO VALLOTO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado à seguinte empresa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

PROPONENTE	CNPJ	VALOR R$	Valor por Extenso
MG COMERCIAL EIRELI - ME	18.108.624/0001-92	56.000,00	Cinqüenta e Seis Mil Reais

Rondon, PR em 03 de setembro de 2020.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREF MUN DE QUERENCIA DO NORTE ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 – REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.050192/2018-41

CONTRATO N.º 102 / 2020

CONTRATANTE: PREF MUN DE QUERENCIA DO NORTE, com sede e foro em QUERENCIA DO NORTE/PR, localizada à RUA WALDEMAR DOS SANTOS Nº 1197, SALA, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, neste ato representado Sr. ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA nomeado por meio de ATA 62 - REGISTRO 16710 - LIVRO B-108, portador da Carteira de Identidade n.º 34345171, CPF n.º 733.950.729-91, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) ATA 62 - REGISTRO 16710 - LIVRO B-108
CONTRATADA: mpresaCNH INDUSTRIALDOBRASILLTDA,inscritanoCNPJsobon.º 01.844.555/0005-06, estabelecida à RODOVIA MG 238, KM 74, SETE LAGOAS/MG, neste ato representada(o) por seu/sua DIRETOR(A), Srª/Srº. THAINA MARTINS DE FREITAS, portador(a) da carteira de identidade n.º 372571864, expedida pela SSP/SP, CPF n.º 356.714.208-90, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.050192/2018-41, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 11/2019, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e Quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ônibus Rural Escolar - ORE	01	R$ 214.000,00	R$ 214.000,00

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. O valor do presente Contrato é de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
05002:12.361.0006.1072	141	4.4.90.52.00.0	3782/2020	29/05/2020	R$ 199.000,00
05002:12.361.0006.1072	104	4.4.90.52.00.0	3781/2020	29/05/2020	R$ 15.000,00
				Total	R$ 214.000,00

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	**Prazo máximo de entrega (dias)**
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

13.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
p/ contratante

THAINA MARTINS DE FREITAS
p/ contratada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 261/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: E.L.DELTREJO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **24.042.451/0001-50**.

DOMICÍLIO: NILZA OLIVEIRA PEPINO, 900 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em horas maquinas de escavadeira hidráulica, caminhão caçamba e caminhão prancha, do Processo 211/2020, PREGÃO nº 77/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 01/09/2020.

VALOR TOTAL: R$ **360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

E.L.DELTREJO
ELVIS LIMA DELTREJO
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 262/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: W. PERES RODRIGUES FILHO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.930.840/0001-47**.

DOMICÍLIO: RUA AMAPÁ, 1467 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em horas maquinas de escavadeira hidraulica, caminhão caçamba e caminhão prancha, do Processo 211/2020 nº 77/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 01/09/2020

VALOR TOTAL: R$ **91.049,00 (Noventa e Um Mil e Quarenta e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite
CONTRATANTE

W. PERES RODRIGUES FILHO - EPP
WALDEMAR PERES RODRIGUES FILHO
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Francisco Vieira, 1.181, na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ N. 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. ANTONIO CARLOS MAZUTTI, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 4.835.665-6 SSP/PR, e do CPF (MF) nº 000.293.409-42, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Sobreloja – Zona 02, Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.540.117/0001-11 neste ato representado por MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI, portador do CPF sob nº 040.555.399-40, e do RG sob nº 8.785.496-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sofia Ratcov Parandiuc, 445 – Pq. Lagoa Dourada, cidade de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATADO, nos termos da lei, tem entre si, de comum acordo, ADITAR o **CONTRATO n° 02/2018**, objeto da Dispensa de Licitação nº 02/2018, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA — O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE RESPONSIVO COM MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ/PR pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de setembro de 2020, baseando-se no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA — O valor global do presente Aditivo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE RESPONSIVO COM MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ/PR é de R$ 5.161,56 (cinco mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas fixas mensais no valor de R$ 430,13 (quatrocentos e trinta reais e treze centavos) a serem pagos até o 5º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços e apresentação das respectivas faturas.

CLAUSULA TERCEIRA - As demais Clausulas do **CONTRATO n° 02/2018** permanecem inalteradas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guairaçá, 03 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
ANTONIO CARLOS MAZUTTI

INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - ME
MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI

Testemunhas:

MARCELO MEWES
RG: 4.959.121-7

HERIKSON F.COUTINHO DE SOUZA
RG 9.454.599-4

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, CNPJ/MF 09.194.360/0001-46

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020-PMSPPR DE 24 DE ABRIL DE 2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão-de-obra e Apoio Administrativo, com fornecimento de materiais pela administração.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.0002.2008 Encargos Gerais do Município
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
04.001.17.512.0016.2035 Serviços de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Aterro Sanitário
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
04.001.26.782.0015.2038 Manutenção da Estradas Vicinais
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
05.001.12.361.0018.2047 Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pré-escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
06.001.27.813.0021.2210 Manutenção do Novo Salão de Eventos Comunitários
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.001.10.304.0022.2084 Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
08.001.08.244.0023.2063 CRAS - Centro de Referência em Assistência Social
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

10.001.18.541.0029.2080 Ações Diretas de Preservação Ambiental
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Cláusula Primeira – Devido a um lapso de digitação no processo licitatório acima citado, as partes resolvem **SUPRIMIR** o valor de R$ 57.668,25 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) do valor total do contrato, passando a vigorar da seguinte forma:

LOTE 02 - TABELA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MENSAL

ID	CARGOS MENSAIS (H SEMANA)	QUANT	VALOR UNIT MENSAL C/ ENCARGOS	TAXA ADM 16%	VALOR C/ TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR MAXIMO TOTAL ESTIMADO
2	SERVIÇOS GERAIS/SERVENTE/MERENDEIRA/ZELADOR - 40 HORAS	77	1.822,36	291,57	2.113,93	162.772,61

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço originária, datado de 13 de maio de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de agosto de 2020.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES	
P. M. PLANALTINA DO PARANÁ – PR	SUPERMERCADO RINCÃO DE PLANALTINA LTDA - EPP CNPJ: 76.677.608/0001-17.
LICITAÇÃO: Dispensa N.º 25/2020	**PROCESSO:** N.º 75/2020
CONTRATO: N.º 66/2020	**VIGÊNCIA:** 03/11/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 28 (vinte e oito) telhas de fibrocimento 5mm 2,44 x 1,10 mts. Justificativa: A aquisição será realizada em atendimento a Lei Municipal Nº 08/2010 alterada pela Lei Municipal Nº 37/2013 as quais regulamentam as concessões de benefícios eventuais da política municipal de Assistência Social, diante do fato de que houve no município um temporal ocorrido na data de 19/08/2020, o qual danificou varias casas, destelhando-as e as danificando, assim após solicitação realizada pelos munícipes atingidos fora realizado parecer e estudo social comprovando a necessidade dos mesmos, assim fazendo-se necessário a aquisição para destinação pelo auxilio lona/telha.	
VALOR R$: R$ 41,40 (Quarenta e um reais e quarenta centavos) por unidade. Totalizando R$ 1.159,20 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).	**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 24 Inc. II da Lei N.º 8666/93.
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**RECURSO:** Red – 365 - 06.050.08.244.0009.2.076.3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 03 de setembro de 2020
Cordialmente,

José Antonio Bonvechio
Prefeito

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavaí - PR - Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.913/0001-30

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado na sessão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº: 77/2020

b) Licitação Nrº: 23/2020

c) Modalidade: Pregão

d) Data Adjudicação: 02/09/2020

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (JALECOS)

f) Dotação: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ: 09.505.300/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
JALECO EM MICROFIBRA, ABERTURA FRONTAL, NA COR BRANCA, COM MANGAS LONGAS, COM PUNHO, COM BORDADO LADO ESQUERDO, PARTE SUPERIOR, COM DOIS BOLSOS NA PARTE SUPERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR	UNI	20	60,00	1.200,05
JALECO EM MICROFIBRA, ABERTURA FRONTAL, NA COR BRANCA COM MANGASLONGAS, SEM PUNHO, COM GOLA COM BORDADO LADO ESQUERDO, PARTE SUPERIOR, COM DOIS BOLOS NA PARTE SUPERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR	UNI	32	60,00	1.920,00
JALECO EM MICROFIBRA, ABERTURA FRONTAL, NA COR BRANCA, COM MANGAS CURTAS, COM BORDADO LADO ESQUERDO, PARTE SUPERIOR, COM DOIS BOLSOS NA PARTE SUPERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR (TAMANHO A DEFINI	UNI	8	40,01	320,08
JALECO DE MICROFIBRA, ABERTURA FRONTAL, NA COR BRANCA COM MANGAS CAVADAS, COM BORDADO LADO ESQUERDO, PARTE SUPERIOR, COM DOIS BOLSOS NA PARTE SUPERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR (TAMANHO A DEFINI	UNI	22	50,00	1.100,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
JALECO DE MICROFIBRA, ABERTURA FRONTAL, NA COR AZUL COM MANGAS CURTAS, COM BORDADO LADO ESQUERDO, PARTE SUPERIOR, COM DOIS BOLSOS NA PARTE SUPERIOR E DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR (TAMANHO A DEFINIR)	UNI	14	60,56	847,84
			Total:	**5.387,97**

VALOR TOTAL ADJUDICADO – R$5.387,97 (cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

02- Os valores dos itens que compõem o lote foram ajustados conforme proposta da adjudicada em razão de que o ajuste automático dado pela plataforma BLL apresentou os valores com mais que duas casas decimais.

03 – Submete o presente julgamento a Autoridade Competente para Homologação do resultado da presente licitação.

PARANAVAÍ,02 de setembro de 2020.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavaí - PR - Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.913/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 84/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de setembro de 2020 às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2.020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Global.

3 **–** O prazo de execução do serviço: Será pelo período de **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser reconduzido nos limites previstos no art 57, IV da Lei 8.666/93.

4 – Valor máximo: **R$275.658,52 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Global.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.40.00.00, Fontes 001 e 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato whatsap: (44) 999616089.

Paranavaí, 03 de setembro de 2020.

Lidiane Salles Pascoin
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2020 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2020152
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 83/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ART MINAS CONSTRUTORA E GESSO LTDA,
CNPJ: 38.204.094/0001-93

01 - Do objeto e valor: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço de pinturas em geral, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21910	SERVIÇOS DE PINTURAS LISA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, 2 DEMÃOS DE TINTA E ACABAMENTOS.	M²	4000	R$ 3,50	14.000,00	
					TOTAL:	**14.000,00**	

02 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados até o 15 (quinze) dias após a execução dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 02 de setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 191 / 2020

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal **MARIA IZABEL FERRO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 5.549.101-1 SSP/PR, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A), LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90 (noventa) dias, com início em 08/09/2020 a 06/12/2020, referente ao período aquisitivo de 07/02/2008 a 06/02/2013, conforme preceitua o art. 106 da Lei Municipal nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av.Paraná, 155 -Centro
Fone/Fax (44) 3672-1122 – Cep 87.800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

PORTARIA N.º 7420/2020

AILTON ALFREDO VALLOTO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: Licença Especial nos termos do Art. 145 da Lei nº 906/92, alterado pela Lei nº 1233/2005, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02/09/2020 a 30/11/2020 a servidora CÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de " AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - F", portador do RG nº 6.653.239-9 e CPF nº 030.093.039-98, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16/03/2004 a 15/03/2014.

AFIXE-SE **REGISTRE-SE**

CUMPRA-SE

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
COMISSÃO PROVISORIA DE PARANAVAÍ
CNPJ: 03.850.687/0001-42
Av. Tancredo Neves, 2131 – Jd. Ouro Branco
CEP: 87.704-270 - Paranavaí – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, do Município de Paranavaí - Estado do Paraná, por seu presidente, abaixo assinado, vem, nos termos da legislação vigente, bem como nos termos do Estatuto do Partido, convocar os convencionais do PTB para a Convenção Municipal a realizar-se em 14 de Setembro de 2020, com início às 09 horas e término às 11:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Paranavaí, à Rua Bahia, nº 208 , centro, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

I. formação de coligações às eleições majoritárias de 2020;
II. escolha dos candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador;
III. sorteio dos números dos candidatos a vereador;
IV. outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Paranavaí, 02 de Setembro de 2020.

FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar

Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavaí - PR - Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.913/0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 73/2020
b) Licitação Nrº : 21/2020
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 03/09/2020
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNPJ: 32.111.081/0001-93

Lote	Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	60	UNI	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA Nº 40, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM PRAZO DE VALIDADE, NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO:	red bor BR40	0,32	19,20
13	1	70	UNI	CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, COR FLUORECENTE, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA ANTI SUFOCANTE NA MESMA COR DA	masterprint MP612	1,03	72,10
34	1	150	UNI	LÁPIS DE ESCREVER PRETO SEXTAVADO GRAFITE N°2	masterprint MP740	0,19	28,50
43	1	8	UNI	PASTA REGISTRADORA A/Z COM LOMBO ESTREITO - A4 - MATERIAL REVESTIDO EM POLIPROPILENO - OPACA - PRETO LOMBO 50MM, ETIQUETA: DORSO SUPERFÍCIE INTEIRA DIMENSÕES: 280 X 320 X 10MM, OVAL NO DORSO E BORDAS	polycart 9011	8,74	69,92
46	1	80	PCT	PILHA PALITO ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	elgin 82154	2,94	235,20
58	1	8	UNI	SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA COM CAPACIDADE PARA 50 PASTAS EM AÇO INOXIDÁVEL	menno 4185-308	121,84	974,72
						Total:	1.399,64

IDEALE PAPEIS LTDA - CNPJ: 33.446.861/0001-57

Lote	Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
56	1	500	PC	PAPEL A4 210X297MM RESMA COM 500 FOLHAS	Magnum Papel Sulfite A4, 210x297mm, 75g, Branco	14,75	7.375,00
						Total:	7.375,00

JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME - CNPJ: 28.650.669/0001-48

Lote	Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	24	LT	ADESIVO (COLA) À BASE DE PVA DE 1 LITRO (COR BRANCA) COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO. COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, PRINCIPALMENTE DE ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL,	ALMATA	5,85	140,40
9	1	250	UNI	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140 G/M², DIMENSÕES APROX. 360X245X133. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO	VIVA	1,57	392,50
16	1	30	CX	CLIPS nº 3.0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500GRAMAS	NEW CLIPS	5,57	167,10
17	1	12	CX	CLIPS nº 6.0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GR	NEW CLIPS	5,57	66,84
18	1	8	CX	CLIPS Nº 8.0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GR	NEW CLIPS	5,57	44,56
20	1	60	FRASCO	COLA BRANCA LIQUIDA, FRASCO DE 35 G, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA; TAMPA GIRATÓRIA, COM MARCA DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MAXI	0,74	44,40
21	1	30	UNI	COLA EM BASTÃO 10g, NÃO TÓXICA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM	GATTE	0,57	17,10
23	1	6	UNI	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, COM CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MED. 5MM X 6M, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	FRAMA	3,90	23,40
30	1	120	UNI	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, TAMANHO: 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA.	FIT PEL	1,84	220,80
54	1	150	UNI	PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 VISOR, 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336 G/M².	THUR	1,36	204,00
						Total:	1.321,10

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME - CNPJ: 17.992.596/0001-56

Lote	Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
15	1	4	CX	CARBONO PRETO DE 1 FACE CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO OFICIO (22X33CM)	RADEX	21,40	85,60
36	1	30	UNI	MOLHA DEDO, EM PASTA, COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA, POTE COM 12G.	RADEX	1,37	41,10
39	1	70	UNI	PASTA CLASSIFICADORA NA COR AMARELA COM GRAMPO EM MOLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPLO 480 G/M².	DELLO	5,20	364,00
40	1	60	UNI	PASTA CLASSIFICADORA NA COR AZUL COM GRAMPO EM MOLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPLO 480 G/M².	DELLO	5,20	312,00
41	1	320	UNI	PASTA CLASSIFICADORA NA COR CINZA COM GRAMPO EM MOLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPLO 480 G/M².	DELLO	4,80	1.536,00
42	1	60	UNI	PASTA CLASSIFICADORA NA COR VERDE COM GRAMPO EM MOLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPLO 480 G/M².	DELLO	4,85	291,00
48	1	8	UNI	PINCEL ATÔMICO 1100-P, PERMANENTE, AZUL DE MATERIAL PLÁSTICO COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM, CARGA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A	LYKE	1,45	11,60
49	1	30	UNI	RÉGUA ACRÍLICA DE 30 CM	WALEU	0,75	22,50
57	1	12	UNI	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PRETA, PONTA MEDIA 2.0MM, ARREDONDADA, TINTA PERMANENTE, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER	LYKE	1,46	17,52
						Total:	2.681,32

MIX ATACADO EIRELI - CNPJ: 30.804.335/0001-23

Lote	Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	65	UNI	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPOSITO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, RETANGULAR, DIMENSÕES	GATTE SIMPLES	0,16	10,40
4	1	36	UNI	BOBINA DE PAPEL PARA MAQUINA 57MM X 25MTS ESPESSURA DO PAPEL 56GR	REGISPEL 57	0,99	35,64
6	1	15	ROLO	BOBINA TÉRMICA KPH 57MM X 300MT PARA RELÓGIO PONTO.	REGISPEL 300	19,09	286,35
8	1	60	UNI	CADERNO DE BROCHURA, 57 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS	JANDAIA FLEX	1,46	87,60
11	1	800	UNI	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, PONTA MÉDIA (1.0 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVÍVEL N	BIC CRISTAL	0,40	320,00
12	1	300	UNI	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, PONTA MÉDIA (1.0 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVÍVEL	BIC CRISTAL	0,40	120,00
14	1	1	PC	CANETA MARCA TECIDO, PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, 3 A 5MM, PRETA	ACRILEX ACRILPEN	3,46	3,46
19	1	6	FRASCO	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO FRASCO COM 5 GRAMAS MULTIUSO COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO.	TEKBOND 5GR	3,03	18,18
22	1	35	FRASCO	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, RESINAS, PLASTIFICANTE, PIGMENTOS E CARGAS, TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL PARA APLICAÇÃO, FRASCO COM 18 ML.	RADEX ATIMA	0,95	33,25
24	1	2	UNI	DISPENSADOR DE FITA, COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACOPLA FITAS COM DIÂMETRO DE 1 E 3 NO MESMO APARELHO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAVIA GR	10,78	21,56
25	1	2000	UNI	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS 16X23CM	ROMITEC OURO	0,15	300,00
26	1	1500	UNI	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS 34X24CM	ROMITEC OURO	0,23	345,00
27	1	10000	UNI	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS 18X25CM	ROMITEC OURO	0,15	1.500,00
28	1	80	PCT	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, BORRACHA, SUPER RESISTENTES COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100G	MAMUTH 01KG	1,49	119,20
29	1	180	UNI	FITA ADESIVA CREPE, TAMANHO 18MM X 50M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA, ATÓXICA E PAPEL CREPADO.	FITPEL 18X50	2,66	478,80
31	1	45	UNI	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO PARA GRAMPOS 26/6, ESTRUTURA METÁLICA, 10CM, PRETO EM ESTRUTURA METÁLICA	GATTE 26/6	6,47	291,15
32	1	50	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000	FRAMA 26/6	2,76	138,00
35	1	50	UNI	LIVRO ATA 100 FOLHAS COSTURADO CAPA DURA PRETO MEDINDO 210 X 300MM	TILIBRA ATA	6,32	316,00
44	1	60	PC	PASTA TIPO AZ - LOMBO LARGO EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO APROX. 28X35X8CM, COM PRENDEDORES DE METAL ANTIFERRUGEM. E ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES.	FRAMA AZ	6,84	410,40
45	1	40	PCT	PILHA ALCALINA AA, 1,5 V cc, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	ELGIN AA	3,28	131,20
50	1	50	UNI	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINAS EM AÇO INÓX 7", PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216MM, MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA.	GATTE 21CM	3,78	189,00
51	1	4	FRASCO	TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL 40ML	STAR 40 ML	1,51	6,04
52	1	50	UNI	FOLHA DE EVA 2MM MEDINDO 60X40CM DIVERSAS CORES, A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	DUBFLEX 40X60X1.5	0,95	47,50
53	1	2	UNI	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	ELGIN 9V	8,44	16,88
55	1	1	PC	CD - R, VIRGEM, CAPACIDADE: 700 MB, VELOCIDADE: 52X.	ELGIN R	0,66	0,66
						Total:	5.226,27

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$18.003,33 (Dezoito mil e três reais e trinta e três centavos).

Pregoeiro

LIDIANE SALLES PASCOIN

PARANAVAÍ, 03 de setembro de 2020.

Nair Maria Vichietti Dinis
COORDENAÇÃO CIS/AMUNPAR

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

PROCESSO ADM. Nº 126/2020
FLS Nº _______________
ASSINATURA:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 44/2020-PMQN

PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.160/2020
VALIDADE: 06/08/2021

ATA QUE ENTRE SI QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA PRE MOLDADOS QUERENCIA LTDA EPP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK, SERVIÇO DE CAMINHÃO COM CARETA TIPO PRANCHA, SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – COMERCIAL (INFORMATIZADO).

CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Rua Waldemar dos Santos, Sn, CNPJ nº 13.900.880/0001-02, doravante denominadas CONTRATANTES e a Empresa **PRE MOLDADOS QUERENCIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.073.299/0001-77, AVENIDA NORMAN PROCHET, 1217 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK, SERVIÇO DE CAMINHÃO COM CARRETA TIPO PRANCHA, SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

Lote 1: lote 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R$	Valor total r$	Marca/espec.
4	30922	Serviço de caminhão munck com capacidade máx de 4000 kg a 4,5 metros e 1200 kg a 14 metros, com lança de comprimento máximo de 15 metros, solicitações a partir de 01 hora, o deslocamento do equipamento, motorista, refeição do motorista, transporte, combustível é de responsabilidade da contratada.	Hora	50	R$ 180,00	9.000,00	Proprio
5	30923	Serviço de caminhão munck com capacidade máx de 10.000 kg a 4,5 metros 1800 kg a 14 metros, com lança de comprimento máximo de 17 metros, solicitações a partir de 01 hora, o deslocamento do equipamento, motorista, refeição do motorista, transporte, combustível é de responsabilidade da contratada.	Hora	50	R$ 180,00	9.000,00	Proprio
6	30924	Serviço de caminhão munck com capacidade max de 10.500 kg a 4,5 metros 1800 kg a 22 metros, e lança com comprimento máximo de 22 metros, solicitações a partir de 01 hora, o deslocamento do equipamento, motorista, refeição do motorista, transporte, combustível é de responsabilidade da contratada.	Hora	50	R$ 210,00	10.500,00	Proprio
					Total:	28.500,00	

- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), fixo e irreajustável.

- DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 06 de agosto de 2020

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita

Jesué Pereira dos Santos contratada

Testemunhas:

Nome: ______________________ Nome: ______________________
CPF/MF: ____________________ CPF/MF: ____________________

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 119/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **às 09h00min horas, do dia 17 de setembro de 2020** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tamboara, sito a Praça Isabel Marcos Beltrame, nº. 2.000, Centro, CEP. 87.760-000, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 169/2020 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação**,** tendo e como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatórios/licitação.

Tamboara-PR, 03 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-46
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx.Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: [illegible] - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 199/2020

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.113 DE 23-12-2019, PUBLICADA EM 27-12-2019 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.450, PÁGINAS 13 A 16.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte orgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue.

07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
07.02 Divisão de Serviço Rodoviário Municipal
26.782.0013.2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA Ficha 264
Fonte 504 Royalties e outras compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder anulação parcial da dotação do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria economica e fonte de recurso, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
07.02 Divisão de Serviço Rodoviário Municipal
26.782.0013.2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO Ficha 258
Fonte 504 Royalties e outras compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação	Total
504 Royalties e outras compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	R$ -	R$ -	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
Total	R$ -	R$ -	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 03 de setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

DECRETO Nº 455/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 067/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.000,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)** na seguinte dotação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 6.600,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2210 Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1945 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 6.600,00

Art. 2º-Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 6.000,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)** na seguinte dotação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 6.600,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2210 Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1955 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 6.600,00

Art.3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (03/09/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 124/2020
b) Licitação Nrº : 74/2020
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 02/09/2020
e) Objeto Homologado : Aquisição de sacos plásticos para lixo 100 (cem) litros, para utilização nas diversas secretarias municipais.

04.122.0007.2.003. - Manut. do Gabinete do Prefeito
04.129.0008.2.012. - Manut. da Administração da Receita
04.122.0007.2.004. - Manut. da Administracao Geral
05.153.0028.2.008. - Manut. da Junta de Alistamento Militar
13.392.0048.2.016. - Manut. da Divisão de Cultura
12.365.0041.2.014. - Manut. da Educação Infantil - 5%
12.361.0042.2.015. - Manut. do Ensino Fundamental - 5%
12.361.0042.2.024. - Manut. da Educação Básica - 25%
27.812.0046.2.017. - Manut. da Divisão de Esportes e Lazer
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031. - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
10.302.0075.2.067. - Manut. Centro de Saúde da Família
08.244.0081.2.019. - Manut. do Setor de Assistencia Social
08.243.0080.6.074. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0080.6.075. - Manutenção do Projeto Piá
15.452.0060.2.056. - Manutenção da Capela Mortuária

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Saco de lixo, não reciclado, de polietileno, preto, capacidade para 100 litros, micra 10, pacote com 100 unidades, tamanho (75X105).		175,00	R$ 44,25	R$ 7.743,75

Valor Total Homologado - R$ 7.743,75

Tamboara, 02 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 199/2020

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato 172/2019, datado 10/12/2019 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 172/2019, firmado com a empresa CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, com registro no CNPJ sob o nº. 01.328.535/0001-59, para SUPLEMENTAR o mesmo em R$ 1.059,43 (um mil e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme 1º Termo Aditivo nº 086/2020 de 31/08/2020.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 31 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020
Data:01 de setembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL	Incisos II e IV do artigo 24 da Lei 8666/93. (dentro do limite de dispensa e por ser situação de urgência).
OBJETO	Despesas com realização de Tratamento Cirúrgico a ser realizado em munícipe deste município.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
Endereço	Rua Dom Pedro II, 800 – Centro – CEP. 87.740-000 - São João do Caiuá-PR.
DESTINO	UROCLÍNICA NOROESTE LTDA
Endereço	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1345 – Paranavaí – Paraná.
CNPJ	
VALOR	R$ 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Conforme em anexo

José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 113/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses**.**

O MUNICIPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecido na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICIPIO,** através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor Ailton Alfredo Valloto, brasileiro, casado, RG nº 1.430.592-0/PR., e do CPF nº 279.116.599-15 e, a empresa **MARIVALDO PATRICIO DE OLIVEIRA ,** estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. **79.579.611/0001-96**, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRICIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, denominado a partir deste de **EMPRESA,** resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Nº. 54/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Constitui o objeto de **Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL S-10 e REAGENTE ARLA 32), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município,** conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	Óleo Diesel S-10	AUTO POSTO CENTRAL	LT	90.000,00	3,25	292.500,00
LOTE: 001	2	ARLA 32 20 LTS	ECO BRILHO	BD	120,00	65,00	7.800,00
						VALOR TOTAL R$	300.300,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº **54/2020** - Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, quinzenalmente, de acordo com o consumo verificado no período mediante apresentação pela fornecedora do documento fiscal atestado pela respectiva Secretaria.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA/ EXECUÇÃO E DO PRAZO:

4.1 A empresa vencedora é obrigada a manter diariamente um funcionário disponível na bomba de combustível da proponente para realizar, imediatamente à chegada do veículo, o abastecimento com o combustível, independentemente da quantidade, data e horário, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, mediante Autorização de Compras emitida pela Divisão de Licitação e Compras.

4.2 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3 A não entrega e/ou execução dos produtos e/ou serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4 A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos a entrega/execução dos produtos/serviços efetivamente entregues/executados, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer/Executar o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos/ serviços executados;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer/Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 Todos os abastecimentos serão acompanhados e conferidos por servidor designado pela Administração Municipal.

6.2 Os combustíveis que apresentarem desconformidades com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Rondon, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.1.4. Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

7.1.5. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Rondon. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações

constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7.1.6. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Será facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula VII do presente instrumento.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº **54/2020** – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, quinzenalmente, de acordo com o consumo verificado no período mediante apresentação pela fornecedora do documento fiscal atestado pela respectiva Secretaria.

10.2 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os produtos/serviços entregues/executados, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os produtos/serviços entregues/executados.

10.3 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições de Compra/Ordem de Serviços e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

10.4 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito. Avenida Brasil, nº 1500 – Centro – CEP 87.800-000 – Rondon – Pr. – Fone 44 - 36721122.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº **54/2020** – Registro de Preços e a proposta da empresa **MARIVALDO PATRICIO DE OLIVEIRA** classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 28/08/2020.

MUNICÍPIO DE RONDON
Ailton Alfredo Valloto
Prefeito Municipal

MARIVALDO PATRICIO DE OLIVEIRA
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1_______________ RG

2_______________ RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020

VALIDADE: **12 (doze) meses**.

O MUNICIPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICIPIO,** através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Ailton Alfredo Valloto, brasileiro, casado , RG nº 1.430.592-0/PR., e do CPF nº 279.116.599-15, e a empresa **JULIO SILVESTRI FILHO ME,** estabelecida na RUA LUIZ MAGALHAES DE MEDEIROS, 1050 SL 1 - CEP: 88.708-250 - BAIRRO: HUMAITA Tubarão/SC CNPJ Nº. **15.608.150/0001-50**, pelo seu representante infra-assinado, o senhor JULIO SILVESTRI FILHO, residente e domiciliado na RUA SIMEAO ESMERALDINODE MENEZES, 1388 - CEP: 88.704-375, denominado a partir deste de **EMPRESA,** resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Nº. 55/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO E VALOR
1.1. Constitui o objeto **o Registro de preços para aquisição de filtros de ar, filtros de combustível, filtros de transmissão e outros, para máquinas, tratores, caminhões, ônibus e veículos, visando a manutenção preventiva da frota pertencente às diversas Secretarias da Administração,** conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 045 - MICRO ONIBUS VOLARE	1	FILTRO MOTOR FLEETGUARD LF17356 OU COMPATIVEL	ORIGINAL FILTER FILTRO MOTOR	UN	12,00	78,50	942,00
						VALOR TOTAL R$	942,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº **55/2020 -** Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o fornecimento dos produtos efetuados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O(s) produto (s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) **no Pátio Rodoviário Municipal, localizado à Rua Pe. José Ballsieper, nº 80, Centro, Rondon, estado do Paraná**.

4.3. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 O(s) produto(s)/material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(eis), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. (s) produto(s)/material(is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) responsável(eis), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O(s) responsável(eis) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

6.4. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito(s) e de acordo com o Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.5. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon – CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais

legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº **55/2020** – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.
9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
11.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:
12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavaí-PR.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. **55/2020** – Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA XV – ANTICORRUPÇÃO
15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI – DO FORO:
16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 02/09/2020.

MUNICÍPIO DE RONDON
Ailton Alfredo Valloto
Prefeito Municipal

JULIO SILVESTRI FILHO ME
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:
1_______________ RG

2_______________ RG

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira,1181 - Fone/Fax: [44] 3442.1413
CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL N.º 139/2020

Excelentíssimo Senhor **ELSON DA SILVA GREB,** Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais prerrogativas administrativa correspondente.

CONSIDERANDO; *Construção de 01 (uma) Unidade Escolar de Educação Infantil, Modelo PROINFÂNCIA, Convênio/Termo de Compromisso nº 830398/2007 - ID 1904. Em situação de diligencia pela área técnica do FNDE.*

CONSIDERANDO; *Análise Técnica de Engenharia para Verificação de Conformidade Técnica entre o Objeto Conveniado / Pactuado (Convênio ou Termo de Compromisso) e o Executado, Processo n.º SEI 23400.001692/2007-8.*

CONSIDERANDO; *O Parecer Técnico do FNDE que tem a finalidade exclusiva da Análise da execução física da Obra Conveniada/Pactuada, cujas Premissas Adotadas que culminou a apuração das divergências apontadas e pedido de restituição ao erário na ordem de R$ 376.120,15.*

CONSIDERANDO; *O percentual, (% Aprovado da Obra de 60,41% pelo FNDE). Oriundos dos elementos-2008OB655867 – R$700.000,00 – 17/06/2008, 2008OB655867 – R$240.500,00 – 03/03/2010.*

CONSIDERANDO; *A obrigação de Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito do PAC 2, e ou instrumentos congêneres de programação do FNDE/MEC, de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), reprogramados, observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;*

CONSIDERANDO; *Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);*

CONSIDERANDO; *Que o acompanhamento das obras através dos técnicos responsáveis desse município e os apontamentos apresentados pela vistoria do FNDE, apresentaram diversas situações de Inconformidades e restrições, sanáveis a serem superadas e ou justificada tecnicamente.*

CONSIDERANDO; *Que o município esta em fase de compatibilização dos projetos tipo (As Built), de modo a manter as características principais dos projetos padrão do FNDE "quando possível", e a adequação dos projetos, memoriais, e orçamentos.*

CONSIDERANDO; *Que o plano estratégico do FNDE, ciclo 2018 – 2022 é um instrumento que contempla os principais direcionadores institucionais. Onde o Planejamento Estratégico é o processo de analisar a organização sob-vários ângulos, definindo seus rumos por meio de um direcionamento que possa ser monitorado nas suas ações concretas pelo "plano estratégico".*

R E S O L V E:

"Constitui Comissão Técnica Especial com a finalidade de apurar supostas inconformidades na execução da obra"

Art. 1º. Nomear uma comissão técnica Especial, com a finalidade de apurar supostas inconformidades na Unidade Escolar de Educação Infantil, Modelo PROINFÂNCIA, Convênio/Termo de Compromisso nº 830398/2007 - ID 1904, seguindo o parecer técnico do FNDE- SEI/FNDE - 1834817 - (DIGAP)

Art. 2º. A Comissão ora criada terá o prazo de 30 (trinta) dias, corridos, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. A Comissão ora criada terá a carga horaria disponível, prioritariamente para a execução dos trabalhos concomitantemente com o cronograma a ser definido pelo coordenador, até a conclusão dos trabalhos, e serão constituídos por servidores do município, ficando assim composta:

RAFAEL DE LIMA AGUIAR – Auxiliar Administrativo (Coordenador)

CLEIDE APARECIDA DA SILVA GOMES DOS SANTOS

ISABEL DE OLIVEIRA MAIA CESTARO

CLAUDIA TAVECHIO COSTA CARINHANA

LEILA REGINA DE ABREU NIEHUES

Paragrafo Único. *Compete a Comissão Técnica Especial à articulação com as áreas afins para o devido levantamento de todas as informações técnicas, gerenciais e administrativas, que visam subsidiar os trabalhos a fim de sanar as pendencias apontadas.*

Art. 4º. A presente Comissão poderá contar com o auxílio de servidores e assessores das diversas secretarias e departamento, bem como da assessoria externa caso necessário.

Art. 5º. A comissão acompanhara e subsidiar a operacionalização, Gestão e Vinculação dos Programas e Ações, que visam atender as politicas públicas, na Educação que está diretamente ligada ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, Módulo Plano de Ações Articuladas – PAR e o módulo obras 2.0, onde são feito toda a gestão e execução das obras Pactuadas, e para tanto deve ser efetivamente, acompanhados e monitorados por técnico devidamente habilitado.

Paragrafo único. *A comissão Identificando eventual inconformidade deverá elaborar relatório técnico detalhado, que deverá ser submetido ao Gabinete do Prefeito para adoção de providencias cabíveis junto à Procuradoria Jurídica do Município.*

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guairaçá, 03 de setembro de 2020.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020- SCMC.

O MUNICÍPIO de **Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, inscrito no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná**, torna público que às horario de Brasília-DF, 09:00 horas do dia 21/09/2020, na sala de licitações, que as propostas serão encaminhadas por meio do sistema eletrônico, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÌCULO SEDAN	02	120.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Franciele Cristina dos Santos - na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3452-1155 - E-mail licitacao@scmc.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br no portal da transparência - aba licitações/Administração, e na plataforma eletrônica BLL - www.bll.org.br, ou para examinar documentação no Setor de Licitações, no Prédio da Prefeitura sito Av. Paulo Libânio, 700, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, , das 08:00 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de setembro de 2020.

Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2020

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 22 de SETEMBRO de 2020, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para aquisição de 02 (dois) Veículos Automotor tipo Ambulância Simples Remoção Tipo "A" Zero Quilômetro, conforme Resolução SESA n.º 769/2019, sobre adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de setembro de 2020.

Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020

Data:01 de setembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL	Incisos II e IV do artigo 24 da Lei 8666/93. (dentro do limite de dispensa e por ser situação de urgência).
OBJETO	Despesas com realização de Tratamento Cirúrgico a ser realizado em munícipe deste município.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
Endereço	Rua Dom Pedro II, 800 – Centro – CEP. 87.740-000 - São João do Caiuá-PR.
DESTINO	Clínica Médica Costa Monteiro Filho LTDA
Endereço	RUA PERNANBUCO , 1185 – Paranavaí – Paraná.
CNPJ	10.935.792/0001-40
VALOR	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Conforme em anexo

José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Referência	Edital/Tomada de Preço nº 3/2020
Contrato nº	00057/2020

CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São João do Caiuá
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	08.028.641/0001-66
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAM ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA COM MATERIAIS INCLUSOS, PARA EXTENSÃO DE REDE E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E POSTES ORNAMENTAIS, EM VÁRIAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO.
DATA DO CONTRATO	13/08/2020
VENCIMENTO DO CONTRATO	13/12/2020
VALOR DO CONTRATO	R$ 319.799,23 (trezentos e dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	1.030.4490.51 - 0 - 119/2020 - Extensão da Rede de Iluminação Pública e Distribui
CONDIÇÕES DO CONTRATO	Pagamento mediante contra entrega dos serviços licitados.
DEMAIS CONDIÇÕES	Conforme Edital-Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº . 3/2020

Jose Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

PARTIDO SOCIAL LIBERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória Municipal do PSL – Partido Social Liberal, do Município de Paranavaí - PR por seu presidente, abaixo-assinado, vem, nos termos do Estatuto do PSL, convocar os convencionais para a Convenção Municipal a realizar-se em 14/09/2020, com início as 09:00 horas e término as 14:00 horas, na Câmara Municipal de Paranavaí – PR, situada na Rua Bahia, 208, Centro, nesta cidade de Paranavaí –PR, para deliberar sobre a seguinte.

ORDEM DO DIA

- ✓ Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
- ✓ Formação de coligação partidária as eleições majoritárias de 2020;
- ✓ Sorteio dos números dos candidatos a Vereador;
- ✓ Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Paranavaí, 02 de setembro de 2020.

HUDSON RODRIGO BRAIT PEREIRA
CPF: 004.837.679-56
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mail: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 45/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: A.L Costa & Costa Ltda - ME
CNPJ nº 12.448.917/0002-32
Valor: R$. 234,10 (duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos)
Objetivo: Encadernação de Empenhos e Xerox de Projetos.

Item	Descrição	Quant.	Preço Unid.	Preço Total
01	Copias de projetos	1143	R$. 0,20	R$. 228,60
02	Etiqueta 20x12x1500	1	R$. 5,50	R$. 5,50
	Total			**R$. 234,10**

Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado apos a publicação.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí, 02 de setembro de 2020

Sidney Vieira Gomes.

Presidente

Extrato de Contrato nº 46/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Mendes Guandalim Ltda
CNPJ nº 13.200.277/0001-00
Objetivo: "Compra de Material para Reparos e Manutenção".

Quat.	Unid.	Discriminação do Produto	Valor Unit.	Valor Total
02	Und.	Interruptor simples 10A/250V	R$. 4,75	R$. 9,50
01	Unid.	Placa 4x2 afastado	R$. 2,60	R$. 2,60
03	Unid.	Interruptor 10A LUX	R$. 7,00	R$. 21,00
01	Unid.	Placa 4 X 4 Cega	R$. 5,95	R$. 5,95
01	Unid.	Placa 4 X 2	R$. 2,60	R$. 2,60
02	Unid.	Interruptor Paralelo 10A	R$. 7,25	R$. 14,50
09	Unid.	Conjunto Tomada 2P 20A	R$. 7,90	R$. 71,10
04	Unid.	PA FI CH PH 4,0	R$. 0,12	R$. 0,48
20	Unid.	PA PN PH AA 4,2 X 25	R$. 0,12	R$. 2,40
20	Unid.	AR LI 3/16 ZB	R$. 0,10	R$. 2,00
24	Unid.	Bucha n6	R$. 00,8	R$. 1,92
01	Unid.	Led-Bulbo-HP-IN-BR6500K	R$. 47,90	R$. 47,90
01	Unid.	Fita veda tudo	R$. 4,95	R$. 4,95
20	Mts	Cordão Flex paralelo 2 x 1,5	R$. 1,90	R$. 38,00
01	Unid.	Conjunto Interruptor e tomada 2P+T	R$. 13,30	R$. 13,30
01	Unid.	Placa 4 x 2 Vertical	R$. 2,60	R$. 2,60
03	Unid.	Interruptor paralelo 10A	R$. 7,25	R$. 21,75
02	Unid.	Placa 4 2 Cega Lux	R$. 2,80	R$. 2,80
08	Unid.	PA FI CH PH 4,0	R$. 0,12	R$. 0,96
98	Unid.	Bucha nº 08	R$. 0,11	R$. 10,78
98	Unid.	PA FI CH PH 4,0 x 50 PC	R$. 0,12	R$. 11,76
20	Mts	Cabinho 4,0 MM amarelo	R$. 3,28	R$. 65,60
02	Unid.	Pulverizador manual para alccol 70	R$. 10,90	R$. 21,80
04	Unid.	PA MQ 3/16	R$. 0,12	R$. 0,48
02	Unid.	Plugue PAD 2P 10A	R$. 4,55	R$. 9,10
		Total		**R$. 370,56**

Valor Total: R$. 370,56 (trezentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos)
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a entrega do produto.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí, 02 de setembro de 2020

Sidney Vieira Gomes.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mail: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 47/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Guilherme da Silva Felipe
CNPJ nº 27.440.380/0001-31
Objetivo: "Compra de Material para Reparos e Manutenção".

Quat.	Unid.	Discriminação do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid	Regulador Gás Alianca Mod. 504/01	R$. 32,80	R$. 32,80
01	Unid.	Pino Femea Mec-Tronic	R$. 6,50	R$. 6,50
01	Unid.	Pino Macho Mec-Tronic	R$. 4,50	R$. 4,50
10	Mts	Fio Paralelo 2 x 4MM	R$. 4,10	R$. 41,00
01	Unid.	Pino Macho Fame lateral 20A	R$. 6,50	R$. 6,50
01	Unid.	Tomada Fame Embutir	R$. 8,80	R$. 8,80
02	Unid.	Pino T	R$. 4,50	R$. 9,00
		Total		**R$. 109,10**

Valor Total: R$. 109,10 (cento e nove reais e dez centavos)
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a entrega do produto.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí, 02 de setembro de 2020

Sidney Vieira Gomes.

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO ELEITORAL MUNICIPAL - VIRTUAL

CONSIDERANDO as restrições de reunião e/ou aglomeração decorrente das medidas de contenção da pandemia do COVID-19, a referida convenção realizada na modalidade virtual, através do uso de plataforma digital, em endereço eletrônico da internet ou aplicativo de telefone celular;

CONSIDERANDO que a convenção virtual será realizada na mesma data anteriormente designada (15/09/2020), alterando tão somente a forma virtual, decorrente das medidas de contenção da pandemia do COVID-19.

O partido político **Movimento Democrático Brasileiro do Estado do Paraná – MDB** de Planaltina do Paraná, PR, órgão definitivo, protocolo 540729645285, com sede na Av. Principal, s/n, Distrito de Gauchinha, Planaltina do Paraná, devidamente registrado, CNPJ 01.399.729/0001-45, através de seu Presidente e representante, João Paulo Soares Braga, **CONVOCA** todos os seus convencionais, com fundamento seu Estatuto e com base nas Resoluções – TSE nº 23.623/20 e 23.609/19 para participarem da Convenção a realizar-se às **18 horas, no dia 15/09/2020**, por meio da de uma plataforma/sistema de videoconferência que será realizada, por exemplo Teams, Zoom, Google Meet que será disponibilizada pelo partido, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Escolha dos candidatos que concorrerão às eleições municipais majoritárias e proporcionais a serem realizadas no próximo dia 15 (quinze) de novembro de 2020;

b) Definições se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias;

c) Definição dos números com que concorrerão os candidatos;

d) Outros assuntos de interesses partidário e eleitoral.

Planaltina do Paraná, 03 de setembro de 2020.

Presidente João Paulo Soares Braga
Movimento Democrático Brasileiro do Estado do Paraná – MDB – Planaltina do Paraná

Prefeitura do Município de Guairaçá
Estado do Paraná

Decreto nº. 135/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 27/2020, ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, Prefeito do Município de Guairaçá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:
Art. 1º. –Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão nº 27/2020, de 27 de Agosto de 2020 que tem por objeto a Contratação de serviços especializados de fornecimento de Internet em pontos públicos para acesso livre conforme Lei municipal 12, de 24 de junho de 2020, Determina a disponibilização de sinal de internet sem fio (wi-fi) em espaços públicos e no entorno de prédios públicos da administração pública municipal direta e indireta, para acesso universal e gratuito à população do Município de Guairaçá.
Art. 2º.–Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe à:

IFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 27.353.801/0001-97, vencedor dos serviços cotados, no valor total de R$ 28.242,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais).

Art. 3º .–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, aos Três dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte. (03/09/2020).

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 144/2020.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 25/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guairaçá.

CONTRATADO >	BETHEL INDÚSTRIA E COMERCIO INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ >	24.259.694/0001-44
ENDEREÇO >	RUA FLORIANO PEIXOTO , 380 SALA 12 - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRP, Santo Antônio da Platina/PR
NOME RESP.>	WAGMAR RIBEIRO JUNIOR

Prazo de Vigência: 31/12/2020

Valor Total: R$ 52.086,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Oitenta e Seis Reais).

Data de Assinatura:03/09/2020

Obs: A Ata de Registro de Preços com os Valores Registrados encontra-se disponível na íntegra no portal da transparência do município através do site http://www.guairaca.pr.gov.br/site/

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 143/2020.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 25/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guairaçá.

CONTRATADO >	SPACE INFORMATICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ >	14.190.355/0001-03
ENDEREÇO >	RUA FLAUSINO JACINTO CAMPOS, 21 SALA 101 - CEP: 29490000 - BAIRRO: NITEROI, Atilio Vivacqua/ES
NOME RESP.>	MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA

Prazo de Vigência: 31/12/2020

Valor Total: R$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais).

Data de Assinatura:03/09/2020

Obs: A Ata de Registro de Preços com os Valores Registrados encontra-se disponível na íntegra no portal da transparência do município através do site http://www.guairaca.pr.gov.br/site/

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 142/2020.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 25/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guairaçá.

CONTRATADO >	EFES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ >	10.434.081/0001-91
ENDEREÇO >	RUA BERTOLINA MAGALHÃES ALCOBA, 90 - CEP: 04935020 - BAIRRO: JD DIONÍSIO, São Paulo/SP
NOME RESP.>	FAGNER RODRIGO PIMENTAL

Prazo de Vigência: 31/12/2020

Valor Total: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Data de Assinatura:03/09/2020

Obs: A Ata de Registro de Preços com os Valores Registrados encontra-se disponível na íntegra no portal da transparência do município através do site http://www.guairaca.pr.gov.br/site/

Extrato: Ata de Registro de Preços n.º 141/2020.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 25/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guairaçá.

CONTRATADO >	DACMAX DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ >	21.541.034/0001-63
ENDEREÇO >	RUA ALGA MARINHA, 861 - CEP: 31742266 - BAIRRO: JD GUANABARA, Belo Horizonte/MG
NOME RESP.>	MARCIO MIRANDA PINTO

Prazo de Vigência: 31/12/2020

Valor Total: R$ 5.730,00 (Cinco Mil, Setecentos e Trinta Reais).

Data de Assinatura:03/09/2020

Obs: A Ata de Registro de Preços com os Valores Registrados encontra-se disponível na íntegra no portal da transparência do município através do site http://www.guairaca.pr.gov.br/site/

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL A SER REALIZADA EM AMBIENTE VIRTUAL

O Partido Social Liberal - PSL do Município de Planaltina do Paraná - PR, através de seu Presidente, convoca todos os seus convencionais, na forma de seu Estatuto Partidário, bem como nos ditames das Resoluções – TSE 23.609/19 e 23.623/20, para participarem da CONVENÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL a ser realizada no dia 07 de setembro de 2020, às 09 horas.
A forma de acesso será feita através da ferramenta tecnológica denominada Google Meet, ocasião em que será deliberado sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1 - escolha de candidatos à eleição majoritária (prefeito e vice-prefeito);
2 - escolha de candidatos à eleição proporcional (vereador);
3 - sorteio dos números com que concorrerão os candidatos;
4 - proposta de coligação para eleição majoritária;
5 - outros assuntos de interesses partidários.

Planaltina do Paraná - PR, 01 de setembro de 2020.

PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL
DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
Mauro Hawerroth – Presidente

Obs: Republicado para retificar horário da convenção.

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira,1181 - Fone/Fax (44) 3442 1413
CEP 87.300-000 - CNPJ 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº *140/2020*
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2020

CONTRATANTE: Município de Guairaçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, 1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329.292-7 e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

CONTRATADA: Ifiber Telecomunicações Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.353.801/0001-97.

ENDEREÇO: Rua Itio Kondo, 855 Centro - CEP: 87970000 - BAIRRO: Centro Nova Londrina/PR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de serviços especializados de fornecimento de Internet em pontos públicos para acesso livre conforme Lei municipal 12, de 24 de junho de 2020, Determina a disponibilização de sinal de internet sem fio (wi-fi) em espaços públicos e no entorno de prédios públicos da administração pública municipal direta e indireta, para acesso universal e gratuito à população do Município de Guairaçá.** decorrente do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 27/2020, homologado em 02/09/2020.

VALOR TOTAL: R$ 28.242,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá, aos 03 dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
Elson da Silva Greb
CONTRATANTE

Ifiber Telecomunicaçoes Ltda Me
Dichenes Carlos Torres Anselmi
CONTRATADO

Decreto nº. 136/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 25/2020, ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, Prefeito do Município de Guairaçá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:
Art. 1º. –Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Registro de Preço Eletrônico nº 25/2020, de 25 de Agosto de 2020 que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ.
Art. 2º.–Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe à:

DACMAX DISTRIBUIDORA EIRELI, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 21.541.034/0001-63, vencedor dos itens cotados, no valor total de R$ 5.730,00 (Cinco Mil, Setecentos e Trinta Reais).

EFES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.434.081/0001-91, vencedor dos itens cotados, no valor total de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

SPACE INFORMATICA E MOVEIS P/ ESCRITORIO EIRELI, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 14.190.355/0001-03, vencedor dos itens cotados, no valor total de R$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais).

BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 24.259.694/0001-44, vencedor dos itens cotados, no valor total de R$ 52.086,00 (Cinquenta e Dois Mil, Oitenta e Seis Reais).

Art. 3º .–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, aos Três dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte. (03/09/2020).

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

O Município de Guairaçá/PR, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará o Credenciamento nº 04/2020, com o objetivo para:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA, ROÇADA, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) VISANDO ELIMINAR VETORES DE DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, ALÉM DE PRAGAS DE INSETOS, EM ATENÇÃO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, visando a complementação dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Este procedimento será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Estadual 15608/2007 e alterações.

O credenciamento ocorrerá a partir das **10h00 do dia 29 de Setembro de 2020** na sede da Prefeitura Municipal de Guairaçá, Setor de Licitações, situada a Rua Francisco Vieira, 1181, Centro. Os interessados poderão retirar o presente edital e seus anexos no site http://www.guairaca.pr.gov.br/, ou no setor de licitações deste município.

Guairaçá/PR 03 de Setembro de 2020

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641 -Fone/Fax (44)447.1122 -Cx. Postal 61 -CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº. 354 / 2020

Designa servidora pública municipal, concede adicional de insalubridade e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 1.361/96 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis), e LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade datado de 07/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir do dia 1º/09/2020, a servidora pública municipal a Sra. Carolina Vieira Santos, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 17.776.814-9-SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 073.608.078-32, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h/s, nomeada pelo Decreto nº. 188/2017, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, na função de motorista de ambulância, concedendo-lhe adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, de conformidade com a LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade, datado de 07/05/2020.

Paragrafo único: A Servidora citada no caput deste artigo, terá direito a receber o adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), enquanto permanecer na função de motorista de ambulância e perdurar a situação de emergência de Saúde Pública, declarada através do Decreto nº. 056/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/09/2020.

Alto Paraná-PR., 03 de setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Torna-se público as seguintes alterações quanto ao Edital Pregão Presencial nº 047/2020:

1. **Quanto a comprovação da Qualificação Técnica:** Fica excluído no subitem 11.1.3 do edital, para os proponentes dos Lotes 01, 02, 06 e 07: as alíneas: c) Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade; d) Certidão de registro do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com o nome do responsável técnico (engenheiro mecânico) responsável pela empresa dentro de seu prazo de validade.
2. **Fica alterada a data de abertura e protocolo da licitação**: ABERTURA: Dia 18 de setembro de 2020 às 09:00 horas, na Sala de Licitações. Os envelopes nºs - **01** – Proposta de Preços, e **02** – Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 18 de setembro de 2020.

Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 047/2020.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
Fl. nº _____
Serv.: _____

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 120/2020-PML
PROCESSO 157/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, paar atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência.**

ABERTURA: 18 de setembro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 87.155,00 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de setembro de 2020.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 103/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de divulgação por carro de som e contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual execução de serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Planejamento e Serviçor Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS.	UN	10	2.300,00	23.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS.	UN	10	1.280,00	12.800,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 1.000 (UM MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO 02 CAIXAS ACUSTICAS IAW DE MÉDIO, COM 02 CAIXAS ACUSTICAS GRAVE, UM RACK DE POTÊNCIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL, MESA DE SOM COM NO MINIMO 16 CANAIS E CABOS AUXILIARES PARA VIOLÃO, TECLADO E OUTROS EQUIPAMENTOS CONFORME FOR NECESSÁRIO.	UN	25	680,00	17.000,00
4	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM APROPRIADO NAS VIAS PÚBLICAS, COM PRODUÇÃO DE TEXTOS E MOTORISTA INCLUSOS.	HORAS	800	35,00	28.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS. DATA ESPECIAL DE VÉSPERA DE NATAL 24/12, ANO NOVO 31/12 E CARNAVAL. PALCO COBERTO, TIPO CONCHA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 6M PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO E PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	8	2.090,00	16.720,00
6	PALCO COBERTO, TIPO CONCHA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 6M PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCENDIO E PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	4	900,00	3.600,00
7	CAMINHÃO PALCO, COBERTO, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCIRSOS, COM EXTINTORES DE INCENDIO DE PRONTIDAO EM LOCAL AVESSIVEL E VISÍVEL.	UN	1400	10,00	14.000,00
8	GRADE DE SEPARAÇÃO E CONTENÇÃO (GRADIO) PARA EVENTOS NO TAMANHO DE 1,20M POR 2,00M, ESTRUTURA EM TUBO.	METRO	5	1.000,00	5.000,00
9	PAINEL DE LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA P7, COM TAMANHO MÍNIMO DE 5MX3M.	UN			
	VALOR TOTAL.....R$ 140.120,00				

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em relação aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09, os serviços objetos da presente licitação serão realizados nos locais determinados pela Contratante, as datas e horário da realização será definida posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada num prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada.
Os equipamentos para realização dos eventos, objetos da presente licitação, deverão estar todos montados, no mínimo em até 04 (quatro) horas antes do início dos mesmos, conforme determinado evento.
A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras ou nota de empenho, emitida pela secretaria solicitante, informando o dia e o horário da realização evento.
Em relação ao item 04, o objeto da presente licitação deverá ser efetuado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. Será de encargo da empresa contratada a gravação dos textos a serem divulgados e as demais despesas oriundas para a realização da execução dos serviços.
Todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, encargos tributários e previdenciários, hospedagem, alimentação, despesas com energia elétrica junto a COPEL, deverão estar inclusos no preço ofertado pela proponente, inclusive o recolhimento do ECAD e emissão da ART (Anotação de Responsabilidade técnica) se for o caso.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA

F A Souza – Som ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
Fl. nº___
Serv.:___

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência.**

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

- **DONATO D ORAZIO - SERVIÇOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.37.079.583/0001-06**,** vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$48.930,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais).

Loanda, 03 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo Van teto alto, conforme Termo de Adesão nº 001/2020, Resolução SESA nº 769/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

- **BELISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.31.479.773/0001-26**,** vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Loanda, 03 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 0110/2019 – ID 1449/2019
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/MF N.º 90.180.605/0001-02

OBJETO DO ADITAMENTO – PRAZO: Fica alterada a cláusula TERCEIRA do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços contados a partir de 04 de Setembro de 2020 até 04 de Setembro de 2021.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019.

Mirador/PR, 03 de Setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 077/2020 – ID 1558/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: FRANÇA SORRILHA ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ/MF: 09.438.001/0001-97

OBJETO: Prestação de Serviço na Contratação de Empresa Especializada para Revisão e Elaboração do Plano de Ação e Investimento (PAI) do Plano Diretor Municipal".

VALOR CONTRATUAL: R$12.000,00 (doze mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA N.º 027/2020, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 03/09/2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020 – ID 1557/2020

CONTRATANTE:Município de Mirador, Estado do Paraná, com sede à Avenida Guaíra, Nº 153, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 75.475.442/000-93, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Reinaldo Pinheiro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 37420135/ SSP-PR e do CPF/MF nº 523.491.799-15, e

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 08.898.134/0001-83, localizada na Rua Apucarana,154, Centro, na cidade de Santa Fé- PR.

OBJETO: Contratação de "Empresa para Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas Diversas" no Município de Mirador, através de Recursos de Emendas Individuais e do Recurso da Cessão Onerosa Pré-Sal – Lei nº. 13.885/2029.

VALOR: R$ 210.972,28 (duzentos e dez mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte), dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Setembro de 2020.
FORO: Comarca de Paraiso do Norte, Estado do Paraná.

Mirador-Pr, 03 de Setembro de 2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º .666/93 (consolidada), face ao constante nos autos de Processo – Tomada de Preço n.º 005/2020.

1.HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preço, instaurado e registrado sob o nº 005/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Licitatório Objetivando a Contratação de "Empresa para Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas Diversas" no Município de Mirador, através de Recursos de Emendas Individuais e do Recurso da Cessão Onerosa Pré-Sal – Lei nº. 13.885/2029, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2.Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo – Tomada de Preço n.º 005/2020 à Empresa: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 08.898.134/0001-83, localizada na Rua Apucarana,154, Centro, na cidade de Santa Fé- PR, cuja proposta classificada apresenta o valor global de R$ 210.972,28 (duzentos e dez mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

3.Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador-Pr, 03 de Setembro de 2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato n.º 032/2020 – ID 1513
Assunto: Aditamento Contratual – Realinhando Financeiro

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF sob nº 14.283.883/0001-87

OBJETO DO ADITAMENTO: VALOR

O presente Termo de Realinhamento Financeiro - Orçamentário tem por objeto o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos COMBUSTIVEIS, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao comunicado feito pela empresa que fornece o objeto em questão. Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, reajustando-se o valor conforme tabela abaixo, do referido Contrato:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Total de litros que tiveram preços reequilibrados	Valor acrescido ao Contrato
GASOLINA	R$ 4,35	R$ 4,47	21.929	R$ 2.631,48
DIESEL COMUM	R$ 3,30	R$ 3,45	61.380	R$ 9.207,00
DIESEL S10	R$ 3,35	R$ 3,40	55.115	R$ 2.755,75
			TOTAL ADITIVADO	**R$ 14.594,23**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao de Pregão presencial **n.º 012/2020**.

Mirador/PR, 03 de setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

PREGÃO ELETRONICO N.º 026/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE EXPEDIENTE" PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 147.646,84

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Cadastro de Propostas Iniciais: das 08:00 horas do dia 03/09/2020 até às 08:30 horas do dia 22/09/2020
Abertura de Propostas Iniciais: 22/09/2020 às 08:35 horas
Início do Pregão (Fase Competitiva): 22/09/2020 a partir das 08:40 horas.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: J.A.A. FRANÇA SORRILHA ASSESSORIA TÉCNICA LTDA com cadastro CNPJ/MF: 09.438.001/0001-97, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal Nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 027/2020.

Mirador/PR., 03/09/2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

Aviso De Abertura de Proposta
Edital de Tomada de preços Nº. 27/2020.
Processo nº 205/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção do telhado da Defesa Civil**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura das propostas será às 08:30min do dia 08/09/2020.

Terra Rica, 03/09/2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 164/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita, Senhora ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, portadora da CI/RG Nº. 3.434.517-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº. 733.950.729-91, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lad
o a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, São Paulo SP, neste ato representado por RONES ALVES MACHADO PORTELA, brasileiro, portador da RG nº 13.885.009 SSP SP e CPF 031.743.458-63,residente e domiciliado em São Paulo SP, e RICARDO JOSÉ FIGUEIRA, brasileiro, portador do RG 19.520.511 SSP/SP e CPF: 126.842.408-09, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições do Pregão Presencial 48/2017, celebram o presente Termo Aditivo **de Prorrogação de Prazo**, com base no Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo e valor do presente contrato, prorrogando sua vigência de 19 DE JULHO DE 2.020 a 19 DE JULHO DE 2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte, Paraná, 19 de Julho de 2.020.

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RONES ALVES MACHADO PORTELA
TELEFÔNICA BRASIL S.A

RICARDO JOSÉ FIGUEIRA
TELEFÔNICA BRASIL S.A

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADM. Nº135/2020
FLS Nº_____
ASSINATURA:

PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2020-PMQN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 49/2020
VALIDADE 12 MESES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.171/2020

ATA QUE ENTRE SI QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA VIAÇÃO GARCIA LTDA PARA O TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES COM PARTIDA E CHEGADA EM QUERÊNCIA DO NORTE, EM VEÍCULO ESPECIALMENTE PREPARADO PARA TAL FIM, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO EM CURITIBA- PR E REGIÃO METROPOLITANA, COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE DURANTE A VIAGEM, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, s/n, CNPJ 73.242.695/0001-91, , doravante denominadas CONTRATANTES e a Empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 78.586.674/0001-07, sito a Avenida Celso Garcia Cid, 1.100, Boa Vista - CEP: 86039-000, Londrina/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES COM PARTIDA E CHEGADA EM QUERÊNCIA DO NORTE, EM VEÍCULO ESPECIALMENTE PREPARADO PARA TAL FIM, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO EM CURITIBA- PR E REGIÃO METROPOLITANA, COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE DURANTE A VIAGEM, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35984	TRANSPORTE DE PACIENTE SENTADO DE QUERÊNCIA DO NORTE A CURITIBA E REGIÃO – (IDA)	SVS	700	115,00	80.500,00	Convencional
2	35985	TRANSPORTE DE PACIENTE SENTADO DE CURITIBA E REGIÃO A QUERÊNCIA DO NORTE (VOLTA)	SERV	700	115,00	80.500,00	Convencional
3	35986	TRANSPORTE DE PACIENTES DE QUERÊNCIA DO NORTE A CURITIBA E REGIÃO – (IDA) – PARA PACIENTES ACAMADOS.	SERV	50	275,00	13.750,00	Cabine Cama
4	35987	TRANSPORTE DE PACIENTES DE CURITIBA E REGIÃO A QUERÊNCIA DO NORTE (VOLTA)– PARA PACIENTES ACAMADOS.	SERV	50	275,00	13.750,00	Cabine Cama
					TOTAL:	188.500,00	

1.1- Os serviços deverão ser prestados em observância e conformidade com o exigido.
1.2- Veículo com ar-condicionado, equipamentos, materiais e medicamentos básicos de primeiros socorros, cilindro de oxigênio, poltronas incliináveis, cabine isolada, bagageiro individual e coletivo;
1.3 - Um auxiliar ou técnico de enfermagem acompanhando todas as viagens;
1.4 - O transporte será destinado a pacientes e acompanhantes (se for o caso);
1.5 - O transporte deverá ser realizado com segurança e conforto.
1.6 - O veículo que será utilizado para o transporte de pacientes deverá possuir no máximo 05 anos de uso;

1.7 - O transporte será destinado a paciente/acompanhantes sentados e acamados;
1.8 - Viagens em todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
1.9 - O embarque e desembarque dos pacientes deverão acontecer no Posto de Saúde Denise Konrath em Querência do Norte – PR. O deslocamento de pacientes para embarque/desembarque em outra localidade/município ocorrerá por conta da contratada, em veículo apropriado, sem qualquer custo ao Município.
1.10 - O veículo que será utilizado para o transporte de pacientes deverá dispor de
1.10.1 - equipamentos e medicamentos de primeiros socorros;
1.10.2 - Caraterização como veículo de transporte de pacientes;
1.10.3 - Dispor de cilindro de oxigênio;
1.10.4 - ser equipado com ar condicionado;
1.10.5 - Poltronas incliináveis;
1.10.6 - bagageiro coletivo e individual;
1.10.7 - dois motoristas por viagem;
1.10.8 - um técnico ou auxiliar de enfermagem por viagem;
1.10.9 - Lanche para os passageiros tanto na ida quanto na volta (lanches compostos de pão, presunto, queijo e suco);
- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais), fixo e irreajustável.
- DO FORO
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de agosto de 2020

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita

Estefano Boiko Junior contratada

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

DECRETO Nº 283/2020

Súmula: Declara situação de emergência no Município de São Pedro do Paraná, Estado Paraná, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus – COVID-19.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 4230 do Governo do Estado do Paraná, e Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando a deliberação do COE – Centro de Operações de Emergência instituído pelo Decreto Municipal nº 87/2020 – em reunião do dia 01 de setembro de 2020;

Considerando a Resolução SESA nº 632/2020, de 06 de maio de 2020.

D E C R E T A

Art. 1oFica mantida a SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRODO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, para execução de ações necessárias ao enfrentamento da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde e Decreto Estadual nº 4230 de 16 de março de 2020.
Art. 2º Estabelece, no âmbito da Administração Direta Municipal as medidas para enfrentamento da emergência de saúde publica em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, com os seguintes objetivos estratégicos:
I – evitar a transmissão de humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre os contatos próximos e profissionais expostos ao riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
II – comunicar informações críticas sobre os riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação.

Art. 3º Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID-19, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I – Isolamento;
II – quarentena;
III – exames médicos;
IV – testes laboratoriais;
V – coleta de amostra clínicas;
VI – vacinação e outras medidas profiláticas;
VII – tratamentos médicos específicos;
VIII – estudos ou investigação epidemiológicas;
IX – teletrabalho aos servidores públicos;
X – demais medidas previstas na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Paragrafo Único: Ficam adotadas todas as medidas de distanciamento e precaução citadas na Resolução SESA 632/2020 de 06 de maio de 2020, sendo o não cumprimento desacato as normas legais, podendo ser punido com a legislação em vigo.
Art. 4ºOs eventos públicos poderão ser realizados desde que respeitado em ambiente fechado a lotação máxima de 30% do total permitida no espaço e ambiente ao ar livre sem restrição na lotação respeitando o distanciamento de no mínimo dois metros uma pessoa da outra..
§ 1º. Compreende-se por evento qualquer acontecimento (festa, competição, espetáculo, culto religioso, reunião política, apresentação, convenção, palestra) que reúna público.
§ 2º. As licenças municipais serão concedidas para eventos desde que apresentados plano de contingenciamento ao atendimento das normas estabelecidas para o combate ao COVID 19 à Vigilância Sanitária Municipal para aprovação.
Art. 5º - Fica DETERMINADO em todo território do Município:
a) Que o acesso a velórios e sepultamentos respeite as normas de distanciamento e não causem aglomeração acima do permitido para o local de sua realização;
b)As prainhas poderão ser utilizadas sem a permissão de entradas de equipamentos ou acessórios (caixas térmicas, guardas sol, churrasqueiras);
c)O transporte fluvial de cunho turístico fica liberado, respeitando o limite de 50% de sua capacidade máxima, respeitando o distanciamento e regramento relativo ao enfrentamento no combate ao COVID 19;
d)Fica proibido no âmbito municipal a comercialização e o consumo de bebida alcóolicas em vias públicas do município das 23:00 as 06:00;
e)As atividades físicas em locais abertos ficam liberados todos os dias da semana, com o limite máximo da utilização do mesmo espaço, de duas vezes ao dia, respeitando um intervalo de duas horas entre uma atividade e outra. As atividades físicas em locais fechados, deverão respeitar a taxa de 30% da lotação máxima, a fim de evitar aglomerações e atender as normas de combate ao COVID19.
f)Todas as atividades não citadas anteriormente estão liberadas, respeitando as regras para a não aglomeração e a utilização de mascaras.

Art. 6º Sem prejuízo das medidas já elencadas, todas as unidades da Administração Direta Municipal deverão adotar as seguintes providências:
I–respeitar as regras de distanciamento e precaução na realização de reuniões, sessões e audiências, ou realizá-las, caso possível, por meio remoto;
§ 1o. Fica recomendado o retorno as atividades dos servidores considerados da área de risco, readequando suas funções. Os servidores deverão passar pela Junta Médica para avaliação da readequação das funções, sendo remanejados a serviços administrativos e burocráticos de cada setor.
§ 2º. Fica atribuído à chefia imediata a decisão quanto à dispensa, sem qualquer prejuízo funcional, de servidores que apresentarem sintomas de gripe com ou sem afastamento médico.
§ 3º. Os servidores que estiverem afastados dos serviços deverão cumprir isolamento social em suas casas, o não comprimento poderá ser considerado como falta trabalhista, vez que o afastamento não será computado no período de férias gozadas.

Art. 7º. Em razão do previsto no art. 1º deste Decreto, o Município adotará, entre outras, as seguintes medidas administrativas necessárias para enfrentar a situação de emergência:
I – dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços de acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93;
II – Requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como jurídicas, nos termos do inciso XIII, do art. 15 da Lei nº 8.080/90;
III – determinação, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Federal nº 13.979/2020, da realização compulsória de
a)Exames médicos;
b)Testes laboratoriais;
c)Coleta de amostras clínicas;
d)Vacinação e outras medidas profiláticas;
e)Tratamentos específicos;
f)Demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979/2020.
Parágrafo único. A requisição administrativa estabelecida no inciso II como hipótese, sempre fundamentada, deverá garantir ao particular o pagamento posterior de indenização com base referencial na tabela SUS, quando for o caso, e terá suas condições e requisitos definidos em atos infralegais emanados da Secretaria Municipal de Saúde, sendo certo que o período de vigência não poderá exceder à duração da emergência decretada nesta oportunidade, e envolverá, em especial:
a)Hospitais privados, independente da celebração de contratos administrativos;
b)Profissionais da saúde, hipótese que não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública.

Art. 8. A adoção das medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, nesse momento de resguardo para garantir a toda população que devem seguir as instruções de prevenção, permanecendo preferencialmente em suas casas, evitando aglomerações e contato pessoal para proteção de sua saúde, competindo a todos a prevenção, sendo que a situação deste decreto poderá ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

Art. 9. O estabelecimento comercial que implementar o aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19 (Coronavírus), ou no caso em que se verifique a existência de práticas abusivas ao direito do consumidor, constatado pelos fiscais do PROCON ou ao Ministério Publico, terá cassado o Alvará de Funcionamento, como medida cautelar prevista no parágrafo único do art. 56, da Lei Federal n 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), independentemente de outras medidas cabíveis.

Art. 10.As empresas devem obrigatoriamente manter em local acessível condições para a realização da higienização dos frequentadores do local, bem como propiciar aos funcionários condições de trabalho com distanciamento mínimo de 1,5 metros, mantendo em isolamento social de todos que integrem o grupo de risco (pessoas acima de sessenta anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes).
Art. 11. Fica determinado de uso obrigatório por todo cidadão residente no município ou não o uso de mascaras em qualquer via ou acesso público do município.

Art. 12. A violação às determinações do presente decreto sujeitarão as penalidades previstas no Código Tributário Municipal e, excepcionalmente, diante da situação emergencial, em caso de reincidência, além da penalidade legalmente prevista, haverá o fechamento do estabelecimento comercial pelo prazo de quinze (15) dias, ou tempo superior conforme a necessidade ao combate da pandemia.

Art. 13. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo Município.

Art. 14. Em caso de resistência fica o agente público autorizado a solicitar reforço policial e abertura de ocorrência policial a fim de fazer cumprir as medidas ora editadas.

Art. 15. O descumprimento de qualquer das disposições previstas no presente Decreto importará em aplicação de multa no importe de um salário mínimo nacional por ato praticado, cumulado com as demais penalidades previstas neste Decreto e na legislação pátria vigente.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor no dia da sua publicação, revoga-se o Decreto 82/2020 e o Decreto 86/2020.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de setembro de 2020.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 263/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03/09/2020.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CAROL COMERCIAL EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.867.300/0001-26**.

DOMICÍLIO: AV NEY BRAGA, 452 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA FRANCHELO, Mandaguaçu/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcela de gêneros alimentícios, do Processo 220/2020 nº 85/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 03/09/2020

VALOR TOTAL: R$ **16.763,20 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA — *Julio Cesar da Silva Leite* — *CONTRATANTE*
CAROL COMERCIAL EIRELI ME — *JOSE AP ROTA* — *CONTRATADO*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JOAO JOSE MARAFAO HORTIFRUTRIGRANJEIRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 27.777.535/0001-20.

DOMICÍLIO:RODOVIA PR 180 - KM 02, 120 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CHÁCARAS URBANAS, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcela de gêneros alimentícios, do Processo 220/2020 nº 85/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 03/09/2020

VALOR TOTAL: R$ 131.539,52 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO:Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA — Julio Cesar da Silva Leite — CONTRATANTE
JOAO JOSE MARAFAO HORTIFRUTRIGRANJEIRO — JOÃO JOSE MARAFAO — CONTRATADO

DEMOCRATAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Sra. Presidente da Comissão do DEM Paraiso do Norte, convoca os filiados do Democratas para participarem de reunião de filiados a realizar-se no dia 15 de Setembro de 2020, no Seringueira Clube de Campo, **Rua Romário Martins, 10** as 19:30h, nesta cidade, para deliberar sobre assuntos inerente as Eleições Municipais 2020. Candidatura Majoritária, Proporcional, Coligações, Escolha de Número de Vereadores, e outros assuntos de interesse.

Paraíso do Norte, 03 de Setembro de 2020.

Patrícia Haertel Favaro

Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **01.046.618/0001-55**.

DOMICÍLIO: TRAVESSA A, 15 BARACAO - CEP: 87225000 - BAIRRO: CENTRO, Japurá/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcela de gêneros alimentícios, do Processo 220/2020 nº 85/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 03/09/2020

VALOR TOTAL: R$ **11.172,00 (Onze Mil, Cento e Setenta e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA — *Julio Cesar da Silva Leite* — *CONTRATANTE*
MAQUEA & MAQUEA LTDA — *FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO* — *CONTRATADO*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 266/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 32.387.337/0001-90.

DOMICÍLIO:RUA CAMBE, 90 A - CEP: 86200000 - BAIRRO: SAN RAFAEL, Ibiporã/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcela de gêneros alimentícios, do Processo 220/2020 nº 85/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 03/09/2020

VALOR TOTAL: R$ 104.159,58 (Cento e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO:Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA — Julio Cesar da Silva Leite — CONTRATANTE
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI — MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO — CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03/09/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 30.702.852/0001-91.

DOMICÍLIO: RUA PIONEIRO CARLOS POPPI, 1021 SALA B - CEP: 87047073 - BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcela de gêneros alimentícios, do Processo 220/2020 nº 85/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 03/09/2020

VALOR TOTAL: R$ 47.870,74 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Setenta e Quatro Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO:Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de setembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA — Julio Cesar da Silva Leite — CONTRATANTE
TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI — CINTYA GABRIELA PESTANA — CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

DECRETO N.º 133/2020

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 35/2020, Processo Licitatório N.º 67/2020.
JOSÉ ANTONIO BONVECHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob N.º 211/2019, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 35/2020, tipo menor preço e tendo como objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições e reposições de vidros, espelhos, fechaduras, máquina para fechadura e puxadores com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, nos prédios públicos da prefeitura municipal de Planaltina do Paraná, em favor da empresa conforme abaixo:

CESAR AUGUSTO CARDOSO LEITE inscrito no CNPJ Nº 23.613.056/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 101.120,00 (cento e um mil, cento e vinte reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 03 de setembro de 2020.

José Antonio Bonvechio
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 26/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020

DO OBJETO:
Aquisição de peças e contratação de serviços, para realização de revisão do veículo VW/UP CONNECT TSI MD – Placa BDH-3F42 ano 2019, pertencente à Secretaria de Assistência Social.

Justificativa: Revisão realizada obrigatoriamente em concessionária para permanência de garantia do veículo.

PRESTADOR DOS SERVIÇOS:
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ: 76.564.624/0013-37.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Red	Cód. Despesa	
397	06.051.08.244.0009.2.082.3.3.90.30.00.00.	Material de Consumo
400	06.051.08.244.0009.2.082.3.3.90.39.00.00.	Outros serviços de terceiros P. Jurídica.

VALOR TOTAL R$:
R$ 996,70 (novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

SETOR:
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DA BASE LEGAL:
Art. 24, inciso XVII da Lei Federal Nº 8.666/93

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Planaltina do Paraná-PR, 03 de setembro de 2020.

José Antonio Bonvechio
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 051/2020 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA SER DISTRIBUÍDA GRATUITAMENTE A POPULAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR, em favor das seguintes empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE 01: ITEM Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0004-97	1, 2 e 3	7.156,00
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	05.912.018/0001-83	4, 5, 6, 8, 9, 10 e 12	16.702,00
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	29.715.704/0001-22	7 e 13	6.054,00

O item 11 foi declarado fracassado, pelo fato de não ter havido nenhuma proposta habilitada para este item.

Alto Paraná-PR., 02 de setembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020
CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: Nutriport Comercial Ltda.
Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) para ser distribuída gratuitamente a população conforme estabelecido no protocolo municipal de dispensação de fórmula alimentar, conforme a seguir:

LOTE 01:

ITEM	PREV. CONS.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	V. TOTAL ESTIMADO (R$)
1	20	LATA	Fórmula infantil para lactentes desde o seu nascimento destinado a necessidades dietoterápicas especificas com restrições de lactose a base de aminoácidos livres e hipoalergênica carboidratos 100% xarope de glicose lipídios óleos vegetais de açafrão coco e canola com densidade calórica de 71 kcal/100 ml em diluição de 15%, isenta de proteína lactose sacarose galactose e glúten. **Apresentação lata de no mínimo 400 gr. - NEOCATE LCP 400G**	117,30	2.346,00
2	40	LATA	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses a base de proteína do soro do leite ou caseína isento de lactose frutose e glúten. **Apresentação lata de no mínimo 400 gr. - PREGOMIN PEPTI 400G**	88,00	3.520,00
3	60	LATA	Fórmula infantil isenta de lactose (0 a 12 m), contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessário ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e lcpufas (acido graxo de cadeia longa), principalmente o ácido araquidônico (ara) e docosaexaenóico (dha). 100% maltodextrina. **Apresentação lata de no mínimo 400 gr. - APTAMIL SL PROEXPERT 400G**	21,50	1.290,00
			VALOR TOTAL ESTIMADO R$		**7.156,00**

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.
Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de até 31/12/2020, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Alto Paraná-PR, 03 de setembro de 2020.
ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020
CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: Merco Soluções em Saúde S/A
Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) para ser distribuída gratuitamente a população conforme estabelecido no protocolo municipal de dispensação de fórmula alimentar, conforme a seguir:

LOTE 01:

ITEM	PREV. CONS.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	V. TOTAL ESTIMADO (R$)
4	100	LATA	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com prebióticos. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Proteínas lácteas. Relação caseína/proteína 40:60 ou 30:70. carboidratos: 100% lactose. **Apresentação lata de no mínimo 400 gr. - NAN COMFOR 1 400G**	19,00	1.900,00
5	40	LATA	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Adicionada de prebióticos e ferro. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Relação caseína/proteína 60:40 ou 70:30. **Apresentação lata de no mínimo 400 gr. - NAN COMFOR 2 800G**	15,50	620,00
6	40	LATA	Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja e enriquecida com ferro. Não contém proteína láctea, isento de lactose, galactose, frutose e sacarose. **Apresentação 01 lata de 800 gr ou 02 (duas) de 400gr. - NAN SOJA 800G**	42,00	1.680,00
8	166	FRASCO	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, 1,2kcal/ml. Não contém glúten. Sistema aberto. **Apresentação frasco 1000 ml. - ISOSOURCE SOYA**	17,00	2.822,00
9	20	LATA	Fórmula anti regurgitação (0 a 12 m), fórmula para condições de refluxo gastresofágico. Contem goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido pregelarinizado. Possui lactose. **Embalagem: lata de no mínimo 400g. - NAN ESPESSAR 400G**	23,00	460,00
10	125	FRASCO	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, 1,5kcal/ml. Não contém glúten. Sistema aberto. **Apresentação frasco 1000 ml. - ISOSOURCE 1.5**	20,00	2.500,00
12	210	LATA	Suplemento infantil em pó completa e balanceada normocaórica e normoproteica, sem lactose e sem glúten para crianças de 1 a 10 anos. Lata mínima de 400 g. **- NUTREN JUNIOR 400G**	32,00	6.720,00
			VALOR TOTAL ESTIMADO R$		**16.702,00**

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.
Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de até 31/12/2020, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Alto Paraná-PR, 03 de setembro de 2020.
ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020
CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: B. de Oliveira Bergamascho - Produtos Nutricionais - ME
Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) para ser distribuída gratuitamente a população conforme estabelecido no protocolo municipal de dispensação de fórmula alimentar, conforme a seguir:

LOTE 01:

ITEM	PREV. CONS.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	V. TOTAL ESTIMADO (R$)
7	80	LATA	Nutrição completa e balanceada em pó, diluição em água, via oral e/ou enteral. Normocalórica (1.0kcal/ml), normoproteica, sendo a maior parte proveniente de origem animal. Lipídeos até 30%. Presença de fibras (fos e inulina) para maior efeito benéfico na flora intestinal do paciente. Indicado para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. **Apresentação lata de no mínimo 400g. - ENSURE/ABBOTT 400G**	52,50	4.200,00
13	60	LATA	Suplemento alimentar em pó, enriquecido com vitaminas indicado ao combate de carências nutricionais. Sabor baunilha. **Apresentação lata de no mínimo 400 gr. - SUSTEVIT/VITAFOR 400G**	30,90	1.854,00
			VALOR TOTAL ESTIMADO R$		**6.054,00**

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.
Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de até 31/12/2020, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 03 de setembro de 2020.
ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 097/2020

SUMULA: CONCEDE Auxilio Doença ao servidor municipal.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E,

Art. 1º. CONCEDER Auxilio Doença para servidor Municipal abaixo relacionado, conforme dispostos do artigo nº 32, § Único da Lei Municipal nº 26/2005, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE.

BENEFICIÁRIO	Data de Início	Data de Término
PEDRO VAGNER PEREIRA	14/08/2020	09/02/2021

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 03 de Setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavaí - PR - Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.913/0001-30

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado na sessão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº: 67/2020

b) Licitação Nrº: 17/2020

c) Modalidade: Pregão

d) Data Adjudicação: 31/08/2020

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)

f) Dotação: 01.001.10.302.2009.0.326.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Licitação atendendo ao Plano de Trabalho do Convênio nº 891.082/2019

h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 30.082.076/0001-74

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
DESTILADOR DE ÁGUA EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO NA FUNÇÃO DE DESTILAÇÃO DE ÁGUA. CAPACIDADE PARA 4 LITROS POTÊNCIA: 127V – 550 WATTS/220V-450WATTS; VOLTAGEM: 127 OU 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ APROX. TEMPO PARA DESTILAR 150 ML. DE ÁGUA 19 MINUTOS APROX. TEMO PARA DESTILAR 300 ML DE ÁGUA: 37 MINUTOS APROX. SISTEMA DE AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM AÇO INOX 304; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	2	585,00	1.170,00
			Total:	**1.170,00**

ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO 02168106983 - CNPJ: 33.072.590/0001-17

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BEBEDOURO/PURIFICADOR PRESSÃO; COLUNA SIMPLES, COM DUAS TORNEIRAS DE PRESSÃO	UNI	1	604,00	604,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CROMADAS, PIA EM INOX,CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 LITROS POR HORA, VOLT. 110, MOTOR 120 W – 60 HZ TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO 4º E 10º C,CERTIFICADO PELO INMETRO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES				
			Total:	**604,00**

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 09.560.267/0001-08

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO -ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO 32KHZ E JATO DE BICARBONATO, CAMPO DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 24 – 32KHZ, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM COM CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, PEDAL DE ACIONAMENTO ELÉTRICO, CANETA DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA, DESUMIDIFICADOR AUTOMÁTICO VOLTAGEM - (VAC) BIVOLT - 127 / 220V.GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	1	1.239,99	1.239,99
CADEIRA ODONTOLÓGICA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: CADEIRA ODONTOLÓGICA: CADEIRA COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ACIONADOS PELO PEDAL DE COMANDO ACOPLADO À BASE DA CADEIRA COM ACIONAMENTO POR PEDAL MULTIDIRECIONAL COM JOYSTICK. CADEIRA COM BRAÇO ESQUERDO E BRAÇO DIREITO FIXOS, ENCOSTO DE LINHAS ARREDONDADAS ENVOLVENTE COM CURVATURA ANATÔMICA, ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA ENTRE ASSENTO ENCOSTO DE CABEÇA BI-ARTICULADO. BASE DA CADEIRA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PROTEÇÃO DE BORRACHA SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO, ENCOSTO FIXADO SOBRE CHAPA DE AÇO LISA E BASE DO ASSENTO FABRICADOS EM VERGALHÕES E CHAPAS DE AÇO, LÂMINA DO ENCOSTO DE CABEÇA POLIDA E CROMADA E GUIAS DA LÂMINA FABRICADAS EM AÇO, TODAS AS SUPERFÍCIES METÁLICAS DEVEM POSSUIR BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E PINTURA LISA NAS SUPERFÍCIES APARENTES, SISTEMA FUSO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVAÇÃO DO ASSENTO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM PVC EXPANDIDO, LAVÁVEL E SEM COSTURA. POSIÇÃO VOLTA-A-ZERO, ACENDIMENTO DO REFLETOR NO PEDAL, COM PELO MENOS 03 PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO E CAIXA DE COMANDO INCORPORADA NA BASE DA CADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.; EQUIPO	UNI	2	11.500,00	23.000,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ODONTOLÓGICO: EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO CART OU ACOPLADO COM SISTEMA PNEUMÁTICO DE TRAVAMENTO, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS CONTROLADA POR UM BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO FABRICADO EM LATÃO (OU MATERIAL METÁLICO), ALMA ESTRUTURAL EM AÇO, CORPO E CAPAS EM ABS, PEDAL DE COMANDO INDIVIDUAL E PROGRESSIVO PARA AS PONTAS, EQUIPO COM PUXADOR BILATERAL ENVOLVENTE; REFLETOR ODONTOLÓGICO: REFLETOR LED COM ILUMINAÇÃO DIRETA POR 3 LEDS MULTIDIRECIONAIS, PARA EVITAR INCIDÊNCIA DE SOMBRAS. REFLETOR ACIONADO POR SENSOR DE PROXIMIDADE PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ACOPLADO AO BRAÇO VERTICAL DO EQUIPO FIXO A CADEIRA, DOTADO DE CABEÇOTE COM PUXADOR BILATERAL REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. PROTETOR DOS LEDS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, TRANSFORMADOR COM SELEÇÃO DE VOLTAGEM, BRAÇOS COM LINHAS ARREDONDADAS E PINTURA LISA. UNIDADE AUXILIAR: UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA, COM ABERTURA LATERAL DE 90 GRAUS COM ESTRUTURA INTERNA FABRICADA EM METAL COM PINTURA LISA, BACIA REMOVÍVEL PARA DESINFECÇÃO EM CERÂMICA ESMALTADA, COM RALO SEPARADOR DE DETRITOS E TAMPA, BOTÃO COM TEMPORIZADOR DE ÁGUA, 01 TERMINAL DE SUCÇÃO E 01 SUGADOR PARA BOMBA DE VÁCUO COM SUPERFÍCIE LISA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, SUPORTE DE PONTAS COM FORMAS ARREDONDADAS SEPARADOR DE DETRITOS CONECTADO NA BASE DA CADEIRA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA DE CADA PRODUTO E CATÁLOGO QUE COMPROVE TODAS AS CARACTERÍSTICAS CITADAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.				
			Total:	**24.239,99**

CMED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 20.444.829/0001-90

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BISTURI ELETRICO EQUIPAMENTO PARA SER UTILIZADO EM VÁRIOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUIR CIRCUITO DE CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3; SAÍDA BIPOLAR ISOLADA. CONTROLE DE POTÊNCIA: SUAVE E LINEAR, O QUE PERMITE SUA APLICAÇÃO DESDE MICRO E NEURO ATÉ MÉDIAS CIRURGIAS . ATÉ 150 W. CIRCUITO BIPOLAR: PODENDO SER UTILIZADAS 4 FORMAS DE ONDA E POTÊNCIA DE SAÍDA, ADEQUADAS A CADA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. ACESSÓRIOS 1 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO 1 CANETA PADRÃO NÃO AUTOCLAVÁVEL (BXA.CIRURGIA) 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX	UNI	2	3.989,00	7.978,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
(150X100X0,5)MM 1 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA (BXA.CIRURGIA) 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM) 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM) 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM) 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQ. (Ø=4,5MM) 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM) GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
			Total:	**7.978,00**

EQUIPONORTE COM DE EQUIP ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.718.950/0001-07

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
RAIO X ODONTOLÓGICO - MÓVEL DIGITAL PERIAPICAL, FUNCIONAMENTO EM 127V E 220V (BIVOLT MANUAL), COM BASE CONSTRUÍDA EM FERRO FUNDIDO, RODAS CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO , COM FREIO PARA TRAVAMENTO, PAINEL DE COMANDO COM DISPLAY E SISTEMA DE COMANDO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPO CENTESIMAL, QUE PERMITE A SELEÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA USO EM PELÍCULA (FILME) E SENSOR DIGITAL, TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 0.07 A 3 SEG.INTENSIDADE DE CORRENTE DO TUBO: 8 MA. DIMENSÕES: ALTURA: 1,3M. BRAÇO: 1,13M. APROX. FOCO: 0.8 X 0.8 MM. APROX. DIMENSÕES DO PÉ: 71 X 71 CM. APROX. COMPRIMENTO DO FIO 5 METROS NO MÍNIMO. MOVIMENTOS EM 360°, COLUNA MÓVEL. POTÊNCIA DE ENTRADA: 1123 VA +/- 20%. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UNI	2	4.599,00	9.198,00
			Total:	**9.198,00**

JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 07.218.080/0001-03

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MICROSCÓPIO LABORATORIAL:MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR SISTEMA ÓTICO CONSTRUÍDO EM CRISTAL ERGONÔMICO COM INCLINAÇÃO E COM ILUMINAÇÃO LÂMPADA DE LED. REVOLVER PORTA OBJETIVAS INVERTIDO PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS CFI 60 COM OS SEGUINTES AUMENTOS: OBJETIVA E PLANACROMATICA DE 4X (N.A. 0,10/W.D. 30MM) OBJETIVA E PLANACROMATICA DE 10X (N.A. 0,25/ W.D. 0,7MM) OBJETIVA E PLANACROMATICA DE 40X (N.A. 0,65MM/W.D. 0,65MM) RETRÁTIL OBJETIVA E PLANACROMATICA DE 100X (N.A. 1,25/W.D.	UNI	2	7.900,00	15.800,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
0,23MM) RETRÁTIL E IMERSÃO A ÓLEO. AUMENTO TOTAL PERMISSÍVEL DE 40X A 1500X ATRAVÉS DE ACESSÓRIOS OPCIONAIS. PLATINA RETANGULAR DE CAMADA DUPLA COM TRATAMENTO EM ALUMITE, RESISTENTE A RISCOS DE 216 X 150MM COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE EVITA A QUEBRA DE LÂMINAS, MOVIMENTO CRUZADO EM X E Y COM CHARRIOT E CURSO DE 78 X 54MM. PLATINA COM SISTEMA DE REFOCO AUTOMÁTICO. PRENDEDOR DE LÂMINAS PARA 02 LÂMINAS CABEÇOTE BINOCULAR MODELO E2-TB TIPO SIEDENTOPF COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS, ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E AJUSTE INTERPUPILAR DE 47MM ATÉ 75MM. AJUSTE DE PONTO DE VISÃO GIRATÓRIO EM 180 GRAUS PARA ACOMODAR USUÁRIOS DE DIFERENTES TAMANHOS. 01 PAR DE OCULARES CFI-E 10X COM CAMPO AMPLO DE 20 MM. AJUSTE PARA DIFERENTES DIOPTRIAS EM AMBAS AS DUAS OCULARES. AJUSTE INDEPENDENTE DO MACRO MICROMÉTRICO COAXIAL COM AJUSTE FINO DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E INCREMENTOS MÍNIMO DE 2 MICRONS. FOCO MACROMÉTRICO COM CURSO DE 37,7MM POR ROTAÇÃO. MACRO MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE TENSÃO E COM CONTROLE DO CHARRIOT PRÓXIMO DE SEU COMANDO (CONTROLE ERGONÔMICO). ILUMINAÇÃO FRIA ATRAVÉS DE LED (LUZ BRANCA) DE 3 WATTS SUPERIOR A 40 WATTS DE LÂMPADA HALOGENA, EMBUTIDA NA BASE CONTROLADO POR PLACA ELETRÔNICA E CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUMINOSIDADE LED COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 50.000 HORAS DE TRABALHO. ILUMINADOR SUPERIOR MÓVEL QUE PERMITE A TROCA DE LÂMPADA OU LED PELA PARTE SUPERIOR DO MICROSCÓPIO. CONDENSADOR MÓVEL PRÉ CENTRADO TIPO ABBE N.A.1,25 COM DIAFRAGMA DE ÍRIS COM INDICAÇÃO PARA CADA OBJETIVA OU CONDENSADOR SWING-OUT VOLTAGEM 100 - 240V- 50/60 HZ.(BI-VOLT AUTOMÁTICO) GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES				
			Total:	**15.800,00**

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS POSSUIR DIPLAY COM 6 DÍGITOS, COM LED VERMELHO, PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO CARBONO, FUNÇÃO TARA, CAPACIDADE PARA ATÉ 300KG, ANTIDERRAPANTE. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	2	770,00	1.540,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
			Total:	**1.540,00**

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CNPJ: 13.258.144/0001-94

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MESA PARA ESCRITÓRIO: MESA PARA ESCRITÓRIO, RETANGULAR, EM MDP, ESTRUTURA EM AÇO, COM 2 OU 3 GAVETAS, NA COR CINZA, COM BORDAS EM ABS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE ALTURA: 76CM, LARGURA 150CM E PROFUNDIDADE 60CM.	UNI	10	229,00	2.290,00
MICROCOMPUTADOR COMPLETO: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 10100T (10º GERAÇÃO), PLACA MÃE COMPATÍVEL COM DDR4 DE 2.666MHZ /HDMI/VGA ONBORD/ PORTAS USB 3.0 /REDE RJ45, FONTE MINÍMA ATX DE 400W BIVOLT 110V / 220V, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO ATRAVÉS DE SSD 240GB, MEMORIA RAM DDR4 2666MHZ, MÍNIMO 08GB. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL COM LICENÇA ORIGINAL, A CAIXA DE EMBALAGEM DEVE ACOMPANHAR ETIQUETAS, CABOS E O MANUAL BEM COMO O CD CONTENDO OS DRIVERS PARA INSTALAÇÃO. - TECLADO USB 101/102 TECLAS PADRÃO ABNT2, MOUSE OPTICO USB. - MONITOR COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TIPO LED, TAMANHO MÍNIMO 18,5", CONEXÃO ANALÓGICO (RGB), VOLTAGEM BIVOLT 110V / 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	11	2.869,87	31.568,57
			Total:	**33.858,57**

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.593.430/0001-50

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MESA AUXILIAR: MESA DESTINADA AO APOIO DE RECURSOS MEDICO-ASSISTENCIAIS, UTILIZADAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODÍZIOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X40X80CM.	UNI	3	300,00	900,00
MESA PARA EXAMES CLÍNICOS, PARA ADULTO, BASE CONSTRUÍDA EM TUBO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PINTURA EPÓXI, LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM CURVIM IMPERMEÁVEL, CABECEIRA RECLINÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHAS ANTIDERRAPANTES, SUPORTA PACIENTE DE ATÉ 150 KG	UNI	1	900,00	900,00
			Total:	**1.800,00**

MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI - CNPJ: 33.859.616/0001-71

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUs, CICLO QUENTE E FRIO, ALIMENTAÇÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, FILTRO ANTIBACTÉRIA, TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR – INVERTER, POSSUIR SELO PROCEL. APARELHO DE 1ª LINHA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	11	1.679,00	18.469,00
			Total:	**18.469,00**

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MOCHO: CADEIRA GIRATÓRIA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO E PRECISÃO EM PROCEDIMENTOS MÉDICO CIRÚRGICOS, UTILIZADOS EM CONSULTÓRIOS. CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO CROMADO; COM ENCOSTO; APOIO PARA OS PÉS, COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, ESTRUTURA GIRATÓRIA, ASSENTO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA, COM REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO NATURAL OU CURVIM, POSSUIR ALTURA MÍNIMA 68 CM E MÁX. 78 CM, NA COR :PRETA OU AZUL.	UNI	8	290,05	2.320,40
			Total:	**2.320,40**

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - CNPJ: 20.371.330/0001-09

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BOMBA A VÁCUO: ATENDIMENTO PARA 4 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, COM SISTEMA DE SUCÇÃO DE ALTA POTÊNCIA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIGA O MOTOR EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO, NÃO DEIXANDO O EQUIPAMENTO QUEIMAR, COM SISTEMA QUE ASPIRA E DRENA TODOS OS RESIDUAIS DO MEIO BUCAL DIRETAMENTE PARA O ESGOTO, SEM CONTATO FÍSICO, COM REGULAGEM DA POTÊNCIA DE SUCÇÃO CONFORME A NECESSIDADE, VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 220V, ALTO DESEMPENHO COM MÁXIMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1HP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	2	1.500,00	3.000,00
			Total:	**3.000,00**

MUNIZ & ROCHA LTDA- ME - CNPJ: 03.919.932/0001-20

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ESTANTE EM AÇO, POSSUIR 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO, COM NO MÍNIMO CHAPA 22, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A CORROSÃO, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 1,98 DE ALTURA, 0,92 DE LARGURA, 040 CM.DE FUNDO.	UNI	6	234,00	1.404,00
ARMÁRIO VITRINE – ARMÁRIO TIPO VITRINE, MODELO 2 PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO COM PINTURA EPÓXI, PORTA E LATERAIS DE VIDRO COM NO MÍNIMO 3MM, NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS, DIMENSÕES LARGURA NO MÍNIMO 0,65CM, PROFUNDIDADE NO MÍNIMO 0,40CM E ALTURA NO MÍNIMO 1,65CM.	UNI	1	672,00	672,00
NEGATOSCÓPIO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS, 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM PAINEL DE ACRÍLICO BRANCO, COM FIXAÇÃO DE FILME. A CARCAÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA. REGISTRO MS/ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES.	UNI	1	269,90	269,90
			Total:	**2.345,90**

ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.541.499/0001-60

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MICROPIPETA MONOCANAL COM DUPLO SISTEMA DE AJUSTE, POSSUIR CORPO RESISTENTE A AÇÃO UV, POSSUIR UM SISTEMA DE MOLAS MACIO, PERMITINDO UMA PIPETAGEM PRECISA COM POUCA PRESSÃO. COM EJETOR DE PONTEIRAS AJUSTÁVEL A TODAS AS MARCAS DE PONTEIRAS, COM PORTA CONE, PRODUZIDO COM PVDF, COM PISTÃO EM AÇO INOX, PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL. INEXATIDÃO (%): 2.5 / 0.8 IMPRECISÃO(%): 2.0 / 0.4 GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UNI	2	600,00	1.200,00
MICROPIPETA MULTICANAL POSSUIR SISTEMA DE SUSPENSÃO QUE PERMITE QUE OS EIXOS RETRAIAM UM POUCO QUANDO SÃO PRESSIONADOS CONTRA UMA	UNI	1	2.700,00	2.700,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
FILEIRA DE PONTEIRAS ONDE CADA EIXO DEVE SE MOVER INDEPENDENTEMENTE, RESULTANDO NUMA FORÇA DE VEDAÇÃO, SENDO A MESMA FORÇA APLICADA A TODAS AS MULTICANAIS DE 8 OU 12 CANAIS.POSSUIR CORPO RESISTENTE A AÇÃO UV, POSSUIR UM SISTEMA DE MOLAS MACIO, COM EJETOR DE PONTEIRAS AJUSTÁVEL A TODAS AS MARCAS DE PONTEIRAS, PISTÃO EM AÇO INOX, PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL. INEXATIDÃO (%): ± 1.0 IMPRECISÃO(%): ± 0.6 GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL, LAMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 6500 K, COM ALTURA AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 1,15 A 1,60 M. CORPO EM METAL AÇO/ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE COM 05 RODÍZIOS COM FREIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	1	280,00	280,00
LOCALIZADOR ÁPICAL COM FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DA PRESENÇA DE LÍQUIDOS (ELETRÓLITOS, SANGUE, SORO FISIOLÓGICO, E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS) DENTRO DO CONDUTO RADICULAR. SEM INTERFERÊNCIAS DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS ADJACENTES AO DENTE. PODENDO SER APLICADO NA DETECÇÃO DE FRATURAS RADICULARES E DETECÇÃO DE PERFURAÇÕES LATERAIS. AUTOMÁTICO SEM AJUSTES MANUAIS OU CALIBRAÇÃO. FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE PILHAS AA DE 1.5V, COM TELA FRONTAL LCD COLORIDA 5". SONORIZAÇÃO DE TEMPO: 4 NÍVEIS DE SONORIZAÇÃO: - 2.0MM À 1.0MM BIPS PAUSADOS - 1.0MM À 0.5 CONTÍNUOS - 0.5MM À 0.0MM BIPS CURTOS E FREQUENTES- ABAIXO DE 0.0MM (OVER) BIPS INTERMITENTES. MODO DE OPERAÇÃO: CORRENTE CONTÍNUA. VOLTAGEM: 7,5V. MODO DE EXIBIÇÃO: TELA LCD 5". GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	1	1.550,00	1.550,00
			Total:	**5.730,00**

REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA. - CNPJ: 03.256.347/0001-98

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
GELADEIRA/REFRIGERADOR – TIPO DE DEGELO FROST FREE , CAPACIDADE ENTRE 260 Á 300 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, COM UMA PORTA, POSSUIR SELO PROCEL,GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	2	1.600,00	3.200,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
			Total:	**3.200,00**

VALOR TOTAL ADJUDICADO – R$131.253,86 (Cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

02 – Submete o presente julgamento a Autoridade Competente para Homologação do resultado da presente licitação..

PARANAVAÍ, 31 de agosto de 2020.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

PORTARIA N.º 123, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Interrompe Licença para Atividade Política.

LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper a partir de 01/09/2020, a pedido da servidora **Adriana Telles dos Santos Ferro**, matrícula n.º 564-1, a Licença para Atividade Política, concedida através da Portaria n.º 112/2020 de 13/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seu efeito a01/09/2020.

Paraíso do Norte, 03 de setembro de 2020.

Laercio de Freitas
Prefeito Municipal

---

podemos 19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PODEMOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, ficam convocados por este EDITAL todos os convencionais com direito a voto (Estatuto PODE - art. 19, I e art. 45, II), ou seja, membros da comissão executiva municipal e filiados detentores de mandato para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia 14 de Setembro de 2020, na Casa da Cultura, sito à Rua Ceará ,s/nº, Centro, ao lado da Rodoviária, em Amaporã– PR, com início às 20:00 horas e término as 21:00 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Homologação de candidaturas majoritárias e/ou coligação de Amaporã/Pr;
- Homologação de candidaturas proporcionais de Amaporã/Pr;
- Outros assuntos referentes às eleições municipais de 2020.

Amaporã – PR, 04 de setembro de 2020.

Gilmar Adriano Basilio Oliveira
Presidente Municipal do Pode
Partido PODEMOS – 19

Scanned with CamScanner